

DIÁRIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPÚBLICA — N 162

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 136 — DE 10 DE JUNHO DE 1893

Manda rectificar as patentes dos officiaes do exercito reformados, voluntariamente ou não, nos postos de generaes, effectuadas ou comprehendidas como compulsorias, nos termos do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890 e da resolução do Congresso Nacional sob n. 29 de 8 de janeiro do corrente anno.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º As patentes dos reformados nos postos de generaes, voluntariamente ou não, effectuadas ou comprehendidas como compulsorias, nos termos do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890 e da resolução do Congresso Nacional sob n. 29 de 8 de janeiro do corrente anno, serão rectificadas, para attender-se á correspondente alteração de denominações, de conformidade com o decreto n. 350 de 19 de abril d'aquelle anno, de modo a resolver-se o direito correlativo de precedencia militar que já haviam adquirido, percebendo unicamente os vencimentos e vantagens que actualmente lhes competem, qualquer que seja a comissão ou emprego que venham a exercer.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de junho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Enéas Gustavo Galvão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 2 do corrente,

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

1.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario Dr. Josino de Oliveira Guimarães;

1.ª companhia — Alferes, Bernardino de Campos Sobrinho e Beator de Moraes Pereira;

2.ª companhia — Alferes, José Pedro Ferreira e João Wagner de Carvalho;

3.ª companhia — Tenente, Emygdio Piedade Filho;

Alferes, Ernesto Trindade;

4.ª companhia — Tenentes, Sebastião Lebeis e Alfredo Brutman de Alvarenga.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Capital

155.º corpo de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Paulo Magnus Hebborg;

Major-fiscal, João Kunz;
Tenente-ajudante, Carlos Choffheinz;
Tenente-quartel-mestre, Luiz Antonio de Menezes;Tenente-cirurgião, Henrique Schumacher;
Alferes-secretario, João Felipe Stumpp;
1.º esquadrão — Alferes-porta-estandarte, o cidadão Carlos Boeck.

2.º esquadrão — Alferes-porta-estandarte, o cidadão Carlos Seidler.

3.º esquadrão — Alferes-porta-estandarte, o cidadão Germano Drews.

4.º esquadrão — Alferes-porta-estandarte, o cidadão Carlos Neujahr.

1.ª companhia — Capitão, Adriano Dutra de Mendonça;

Tenente, Affonso Ferreira da Silva;

Alferes, Pedro Ferreira de Lara.

2.ª companhia — Capitão, João Lange;

Tenente, Gustavo Wrasre;

Alferes, João Krummenaner.

3.ª companhia — Capitão, Roberto Rohde;

Tenente, Augusto Zeimner;

Alferes, Guilherme Fischer.

4.ª companhia — Capitão, Carlos Honrich;

Tenente, Luiz Rohde;

Alferes, Roberto Keger.

5.ª companhia — Capitão, Pedro Hermes;

Tenente, Gustavo Drews;

Alferes, Frederico Schiefelbein.

6.ª companhia — Capitão, Ernesto Donicht;

Tenente, João Gasseun;

Alferes, Frederico Matije.

7.ª companhia — Capitão, João Fuchs;

Tenente, Alberto Mueckler;

Alferes, Henrique Choffmann.

8.ª companhia — Capitão, Maximino Deistel;

Tenente, Ricardo Markendorf;

Alferes, Carlos Kern.

— Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca de S. Miguel

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 6.º batalhão de infantaria, Henrique Carlos Boiteux.

ESTADO DO AMAZONAS

Capital

No posto de major, o capitão da 1.ª companhia, do 1.º batalhão de infantaria, Manoel Coelho de Castro.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 12 de maio ultimo, que nomeou e promoveu para o 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado do S.º Paulo os seguintes officiaes:

1.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Secretario, o tenente da 2.ª companhia, Alvaro T. Ramos.

1.ª companhia — Alferes, os 2.ºs sargentos Alfredo A. da Costa Aguiar e José de Molina Quartim.

2.ª companhia — Alferes, os 2.ºs sargentos José Maximo Pinheiro Lima e Antonio R. Meirelles.

3.ª companhia — Tenente, o alferes Tarquínio A. Tarantti;

Alferes, o 2.º sargento José Meirelles.

4.ª companhia — Tenentes, os alferes Joaquim de Oliveira Braz e Thomaz Pealer Junior.

Alferes, o 2.º sargento Francisco Octaviano da Silveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 14 do corrente:

Foi declarada sem effeito a portaria de 29 de março do anno passado que nomeou o cidadão Aristides Alves da Silva para o logar de 2.º supplente da 12.ª pretoria desta Capital, visto não ter solicitado o titulo no prazo legal.

Foi transferido o tenente-coronel Salustiano Baptista Quintanilha do logar de 1.º para o de 2.º supplente do pretor da 12.ª pretoria do Districto Federal.

— Foram nomeados:

Sub-pretor da 12.ª pretoria do Districto Federal, o bacharel Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna;

3.º supplente da mesma pretoria, o Dr. Antonio Ferreira Pontes.

— Declarou-se que os cidadãos nomeados, por decretos de 7 de abril ultimo, para os postos de capitão cirurgião do 147.º batalhão de infantaria, alferes da 3.ª companhia do 146.º batalhão da mesma arma, alferes do 4.º esquadrão do 28.º regimento de cavallaria e alferes da 1.ª companhia do 49.º batalhão da reserva, todos da guarda nacional da comarca do Sacramento, no estado de Minas Geraes, chamam-se Jorge Tormi, Aurelio Tupinambá, Theodosio Antonio Garcia e Adolpho Tormi de Carvalho Paixão e não George Tormim Amello Tupinambá, Theodosio Garcia de Souza e Adolpho Tormim de Carvalho Paixão, como foi publicado e escripto naquelles decretos.

Expediente do dia 14 de junho de 1893

Transmittiram-se:

- Ao Conselho Supremo Militar de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital, Guilherme José da Veiga;

- Ao pretor da 1.ª pretoria, para os fins convenientes, cópia do termo de obito do machinista de 4.ª classe Antonio da Silva Leite, que, pertencente á tripulação do vapor *Adolpho de Barros*, pereceu afogado no rio Doce, estado do Espirito Santo.

— Autorisou-se o coronel-commandante interino da brigada policial desta Capital a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada, Cesar Augusto de Andrade Bastos, mediante apresentação do substituto idoneo e de indemnização á Fazenda Nacional do que estiver a dever.

— Solicitou-se do Ministerio da Marinha que providencie afim de que seja imposta ao commandante do vapor *Visa* a multa do art. 50 do regulamento que baixou com o decreto n. 9386 de 7 de março de 1888, por não ter depositado na capitania do porto do estado do Maranhão, conforme preceitua o art. 64 do referido regulamento, o termo de obito de um passageiro que falleceu em viagem do Pará para aquelle porto.

— Pola directoria geral :

Remetteram-se ás repartições fiscaes do thesouro Federal nos estados abaixo mencionados as patentes dos seguintes officiaes a guarda nacional :

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Tury-assi

osé Rodrigues do Nascimento.
osé Philomeno Gonçalves Teixeira.
osé Antonio da Silva Almeida.
osé Maria Pedreira.
osé Gregorio dos Santos Souza.
osé Sebastião Gonçalves Teixeira.
osé Leonardo da Silva.
osé Luiz da Costa e Souza.
osé de Campos Gonçalves Junior.
oaquim Larangeiras da Silva.
oaquim Ferreira dos Santos Junior.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Santa Rita

oão Gonçalves do Nascimento.
oão José de Medeiros.
oão Monteiro da Franca.
oão Leocádio de Albuquerque Maranhão.
oão Baptista de Vasconcellos Maia.

Comarca de Guaratína

oão Valerio dos Santos.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Villa Nova

oão Ferreira da Gama.
oão Baptista Valladao.
oão Baptista Coelho e Mello.
oão Baptista de Barros Pimentel.
oão Camillo Leite Sampaio.
oão Baptista Ferreira Leite.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 13 de junho de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas as contas :

De 434\$240, das despesas de prompto pagamento realizadas durante o mez findo, pelo porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 388\$400, de objectos comprados e mais despesas feitas nos mezes de abril e maio ultimos, pelo porteiro do Archivo Publico Nacional ;

De 3:20\$006, dos aluguéis, relativos ao mez findo, dos predios occupados pelas estações e postos policiaes.

—Autorisou-se ao chefe de policia a mandar proceder aos concertos de que carece o predio em que funciona a 18ª estação policial, até a quantia de 650\$ em que foi orçada a despesa.

Dia 14

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que sejam pagas :

A folha dos vencimentos das praças reformadas da brigada policial, relativa ao mez findo, na importancia de 1:197\$238.

As contas relativas ao mez passado :

De 230\$, do aluguel do predio occupado pela enfermaria da brigada policial ;

De 448\$150, de objectos fornecidos por Laemmert & Comp. para o expediente da Directoria da Justiça deste ministerio ;

De 24\$780, das despesas de prompto pagamento realizadas pelo escrivão do 2º Externo Nacional ;

De 61\$900, das despesas miudas feitas pelo agente thesoureiro interino do Museo Nacional ;

Para que, de accordo com a respectiva folha, sejam pagos á viuva do continuo da Bibliotheca Nacional, Adão Felipe de Moraes, os vencimentos relativos ao mez de abril ultimo, e que deixou de receber o mesmo funcionario ;

Para que seja escripturada como renda do Instituto dos Sordos-Mudos a quantia de 92\$700, importancia de encadernações feitas pelo mesmo instituto, para esta secretaria do Estado, durante o mez findo.

—Remetteu-se ao commandante geral da brigada policial, para informar, o requerimento em que João Pena Garcia, praça da mesma brigada, pede pagamento de vencimentos atrasado.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 10 de junho de 1893

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 10 de junho de 1893.

Em additamento aos avisos de 14 de abril e 20 de maio ultimos, e á vista do que propuzestes em officio de hoje datado, resolveu o governo :

1º, que sejam declarados suspeitos de cholera-morbus todos os portos francezes continentaes do Mediterraneo (Europa) ;

2º, que as embarcações procedentes dos mencionados portos, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no lazareto da ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem dos referidos portos, a contar de 2 do corrente.

O que vos declaro, para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*.—Sr. inspector geral de saude dos portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra e ao das Relações Exteriores, e, por telegramma, aos governos dos estados e ao ministro brasileiro em Paris.

Dia 13

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1ª secção—Capital Federal, 13 de junho de 1893.

Ao Sr. presidente do Senado.—Satisfazendo a requisição do Senado, constante do officio de 25 de maio findo, o Sr. Vice-Presidente da Republica teia a informar o seguinte :

O Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti, vice-governador do estado de Pernambuco, por telegramma de 6 do referido mez, pediu auxilio ao governo federal para ser mantido na administração do dito estado a que fora chamado pelo respectivo Senado, em virtude de ter sido decretada a suspensão do governador Dr. Alexandre José Barbosa Lima, o qual, apesar disto, conservára-se no exercicio do cargo.

A este telegramma respondeu-se declarando que o governo federal não podia intervir, não só por faltar-lhe competencia para decidir uma questão que estava affecta ao Poder Judiciario, mas tambem porque no momento não actuavam causas que justificassem a intervenção constitucional.

Posteriormente o mesmo vice-governador renovou o pedido de apoio, sob o fundamento de que o Supremo Tribunal Federal deixara de tomar conhecimento do recurso, que, para elle fora interposto, de actos relativos ao governador.

Verifica-se, porém, que este recurso não versava sobre a suspensão alludida, e que fora interposto pelo conselho municipal, prefeito e sub-prefeito do municipio do Recife, attin de que fizesse declarada a inconstitucionalidade da lei em virtude da qual o Congresso Legislativo de Pernambuco decretou que o governador, no prazo de 48 horas, a datar da publicação da mesma lei, restabelesse os conselhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos dissolvidos por força do decreto governamental de 15 de agosto de 1892.

Outrossim, vê-se que o Supremo Tribunal Federal não decidiu a matéria e rejeitou o recurso por incompetência para pronunciar a inconstitucionalidade de uma lei, somente quando allegada em julgamento de causa litigiosa, devidamente discutida.

Esta sentença, portanto, em nada alterava o estado da questão.

Entretanto, tendo chegado ao conhecimento do governo federal o texto do accordo do Superior Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco, para o qual o governador recorreu do acto do congresso estadual, declarou-se ao vice-governador que nenhum facto modificara a attitudo do governo federal em relação ao governador eleito, manifestada na primeira resposta, porquanto o referido tribunal, dando provimento ao recurso alludido e julgando-se competente *ex-vi* do disposto no art. 83 da lei n. 15, de 14 de novembro de 1891, reconheceu a illegalidade da suspensão, por ter sido decretada em virtude de lei que violava a Constituição do estado.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*.

—Accusou-se o recebimento do officio do ministro brasileiro em Lisboa, de 18 de maio ultimo, remettendo o boletim de sanidade maritima, sob n. 564, declarando infectados de cholera-morbus, desde o dia 1 do mesmo mez, todos os portos do departamento de Finisterre, na França.—Erviou-se ao inspector geral de saude dos portos o dito boletim.

Remetteu-se ao presidente do estado do Matto Grosso, na forma da requisição constante do telegramma de 13 do corrente, 10.000 titulos de eleitor.

Requerimento despachado

Francisco José Fernandes de Mendonça.—Dirija-se ao director da directoria sanitaria da Capital Federal, a quem compete resolver sobre o assumpto.

Directoria da Instrução

Additamento ao expediente do dia 10 de junho de 1893

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, segundo participou o director da Escola Polytechnica, em officio n. 81, de 7 do corrente, reassumiu no dia anterior o exercicio de suas funcções o preparador do gabinete de physica experimental Manoel José de Queiroz Ferreira, que se achava no gozo de licença cujo prazo terminara a 31 de maio findo, tendo por esse motivo deixado o exercicio cumulativo em que estava no mesmo gabinete o preparador Jayme Carlos da Silva Telles.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Contabilidade

Dia 4 de junho de 1893

Expediente do Sr. ministro :

Remetteu-se á Caixa de Amortisação a relação n. 27 das apolices do resgate da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, dadas na thesouraria geral do Thesouro Federal em substituição das respectivas cautelas; bem assim, o talão da apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, sob n. 101.648, dada, na citada thesouraria, a Francisco Togueira na qualidade de tutor do menor Ramiro de Mattos, em substituição de outra de igual numero o valor, que se extraviou.

—Communicou-se :

A mesma repartição, para os fins convenientes, que, em virtude de precatória expedida em 12 de maio ultimo, pelo Juizo da Camara Commercial, foram entre elles na thesouraria geral do Thesouro Federal, a Luiz Ribeiro Gomes, quarenta apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 258.155 a 258.159, 249.051 a 249.051, 167.337 a 167.340, 166.513 a 166.517, 296.638 a 296.645 e 296.648 a 296.654, as quaes alli haviam sido por elle caucionadas, affim de poder exercer o cargo de corretor de fundos publicos.

Ao Ministério da Industria Vição e Obras Publicas, para os fins convenientes, ter-se deixado de mandar cumprir o seu aviso n. 434 de 25 de abril ultimo, no qual requisitava que ao primeiro engenheiro da Inspectoria Geral de Terras e Colonização, Nicolão Pederneras, designado para ir ao estado do Espirito Santo inspecção a execução do contracto de que é cessionario o Banco de Estradas de Ferro, para medição de lotes e construção de caminhos no dito estado e no do Paraná, seja pelo Thesouro Federal abonada de uma só vez, a titulo de ajuda de custo, a quantia de 1:000\$, visto que o referido banco não recolheu, até a presente data no mesmo thesouro, quantia alguma para despesas com a fiscalização de tal contracto.

Dia 5

Expediente do Sr. director:

Declarou-se:

A alfandega do estado da Parahyba, ter sido, conforme solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1027 de 12 de maio proximo findo, concedido a mesma alfandega o credito de 200\$, por conta da verba—Repartição da Carta Maritima—daquelle ministerio e do actual orçamento;

A do estado de Pernambuco ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba—Socorros Publicos—do Ministerio da Justiça e do actual orçamento, conforme solicitou o citado ministerio em aviso n. 1345 de 28 de março do corrente anno, o credito de 2:000\$, para as despesas não só com o custeio do lazareto do Pina, ultimamente reaberto, mas também com as medidas adoptadas no intuito de prevenir a invasão da febre amarella naquella estado;

A mesma alfandega, de conformidade com o aviso n. 1042, de 16 de maio proximo findo, do Ministerio da Marinha, ter sido concedido por conta da verba—Eventuais—do mencionado ministerio e do actual orçamento o credito de 2:157\$864, para pagamento das pensões de alguns operarios do arsenal de marinha do dito estado dispensados de ponto;

A do Rio Grande do Sul, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em avisos ns. 1018 e 1093, de 12 e 15 de maio proximo findo, terem sido concedidos a mesma alfandega, por conta das verbas abaixo declaradas daquelle ministerio e do actual orçamento, os seguintes creditos:—Munições navaes—2:000\$—Eventuais—560\$, e—Material de construção naval—2:350\$, na importancia total de 4:910\$000;

A delegacia fiscal no estado do Piahy, de conformidade com o aviso n. 47, de 18 de março do anno passado, do Ministerio da Agricultura, ter sido concedido a mesma delegacia, por conta da verba—Exercícios findo—do actual orçamento, o credito de 372\$435 para pagamento da divida de igual quantia de que é credora a Companhia de Navegação a vapor do Rio Parahyba, proveniente de fretes a bordo de seus vapores no segundo semestre do anno de 1889;

A alfandega do estado de Santa Catharina, conforme solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 19 de maio proximo findo, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba—Directoria geral de obras militares—Material—daquelle ministerio e do actual orçamento o credito de 10:000\$, afim de ser applicado não só nos reparos, acelo e obras imprevistas em quartéis e estabelecimentos militares, como também nos reparos mais urgentes de que carece o quartel do 25º batalhão de infantaria.

— Comunicou-se:

A Imprensa Nacional ter-se deixado de mandar fazer o desconto nos vencimentos do praticante da Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, Hortencio Pereira de Carvalho, para pagamento da assignatura do *Diário Official*, conforme solicitou em seu officio n. 434 de 25 de maio ultimo, por não ser pago pelo Thesouro Federal o pessoal daquelle directoria e sim pela propria repartição;

A alfandega do Porto Alegre, para os fins convenientes, que, conforme consta dos officios da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, ns. 103, de 24 de março ultimo e 215 de 22 de maio proximo findo, foi nomeado, por portaria de 17 de março ultimo o agrimensor João Severino Ribeiro de Almeida Taques para o logar de fiscal da execução do contracto celebrado com o coronel João Affonso de Freitas Amorim, em 4 de outubro de 1890, para fundação de nucleos colonias no dito estado, percebendo o vencimento mensal de 40.\$000.

— Recomendou-se:

A alfandega do estado da Bahia, conforme solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 900 de 23 de maio proximo findo, que providencie afim de que seja pago ao engenheiro Virgilio David a quantia de 1:200\$, a que tem direito, por vencimentos que deixou de receber nos meses de julho, agosto e setembro do anno proximo findo, na razão de 400\$ mensaes, como fiscal do contracto celebrado com a Companhia Iniciadora de Melhoramentos, hoje Banco Iniciador de Melhoramentos, para fundação de burgos agricolas nos estados do norte, devendo a despesa ser levada a conta do deposito de igual quantia de que tratou o telegramma desta directoria de 31 do mez passado;

A do estado da Parahyba, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1109 de 25 de maio proximo findo, que providencie para que seja transferido por jogo de contas para o Thesouro Federal o peculio da ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes João Francisco dos Santos, quando aprendiz da escola do mesmo estado, devendo comunicar a esta directoria logo que se effectue a alludida transferencia;

A mesma alfandega, conforme solicitou a Secretaria da Justiça em officio n. 384 de 24 de maio proximo findo, que providencie para que dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade Manoel da Fonseca Xavier de Andrade seja descontada por uma só vez a quantia correspondente a 12 dias do ordenado annual de 2:400\$, importancia de sua joia para o montepio creado pelo decreto n. 956 de 6 de novembro de 1893, e bem assim, mensalmente a equivalente a um dia do mesmo ordenado, a partir de 10 de março ultimo, em que foi posto em disponibilidade;

A do estado de Santa Catharina, conforme solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 913 de 23 de maio proximo findo, que providencie afim de que sejam pagos ao engenheiro Guilherme Godfroid, ex-fiscal da Empresa Industrial de Colonização do Brazil, os vencimentos a que tiver direito, na razão de 400\$ mensaes, até ao dia em que deixou aquelle cargo, em virtude da exoneração que lhe foi concedida, devendo a despesa ser levada a conta da quota depositada pela referida empresa para os gastos com a fiscalização do seu contracto, durante o corrente semestre, cumprindo, porém, ter em vista o que dispõe a circular do Ministerio da Fazenda n. 53, de 14 de janeiro deste anno;

A do Maranhão, conforme solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 1294 de 23 de março do corrente anno, que providencie para que seja pago o juiz de direito Henrique Hermeto Martins, declarado em disponibilidade por decreto de 2 de janeiro ultimo, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria de Goyaz, o respectivo ordenado, a contar de 10 de novembro do anno findo, data em que deixou o exercicio na comarca do Rio Coxim, e enquanto estiver em disponibilidade, devendo a despesa referente ao corrente exercicio ser levada a conta do credito aberto pelo decreto n. 1267, de 11 de fevereiro deste anno.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1893

Companhia Grande Hotel de Petropolis.—Note-se.
 Graça Pereira & Comp.—Indeferido.

Affonso Mendes Jacome.—Idem.
 Joaquim Antonio de Souza.—Dê-se.
 Francisco Gomes de Carvalho.—Idem.
 Pinto & Filho.—Idem.
 Manoel da Cruz.—Idem.
 José da Silva Ferreira & Comp.—Idem.
 Carlos Pecanha & Comp.—Rectifique-se o lançamento, nos termos da informação dos fls. caes.
 Joaquim Ribeiro Monte Alegre.—Satisfaca a exigencia.
 José Ferraz Rabello.—Prove por outro meio.
 Raimão Antonio Moreira.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Foram nomeados para commandar a torpedeira *Marcelio Dias* o capitão-tenente Lindolpho Malveiro da Motta e interinamente a *Iguatemy* o 1º tenente Alvaro Augusto de Carvalho;

—Concederam-se as seguintes licenças:

De tres mezes ao 1º tenente Alfredo Oscar Short, para tratar de sua suade onde lhe convier;

De tres mezes ao caldeireiro do cobre de 3ª classe Olegario Manoel de Jesus, para tratar de seus interesses no estado da Bahia.

Por outras de 13 do corrente:

Concedeu-se ao contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama autorização para aceitar e usar o titulo de membro correspondente do Circulo Naval Chileno;

Foi concedida ao sargento invalido Antonio Rodrigues Furtado licença para residir no estado do Ceará, percebendo pela respectiva alfandega os vencimentos a que tiver direito.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1893

Carlos Dias Medronho, pedindo um gratificação extraordinaria além de seus vencimentos.—Requeira ao Congresso.

Arthur Pinheiro Hess, pedindo licença para praticar nas officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido.

Antonio José Marques Zamith.—Aguarde melhor oportunidade.

Apolinaria Rosa de Jesus.—Compareça na secretaria.

René Malinzier.—Não convem a proposta.

Companhia Engenho Central da Pureza.—O arsenal não possui chapas das dimensões pedidas.

D. Corina Pinto Cavalcante.—Opportunamente será attendida.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 de do corrente:

Foi exonerado o major do corpo de estado maior de 1ª classe Octaviano de Brito Galvão do logar de coadjuvante do ensino da Escola Superior de Guerra.

Concedeu-se ao Dr. Leopoldo Mendes da Costa a exoneração, que pediu, do logar de medico adjunto do exercito na guarnição desta capital.

Foram nomeados:

Emilio Goulart de Mello, 3º escripturario da secretaria da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito;

Ajudante da Escola Superior de Guerra, o major do corpo de estado maior de 1ª classe Octaviano de Brito Galvão;

João Maximino Pereira Sampaio, amanuense do arsenal de guerra desta capital;

Medico adjunto do exercito na guarnição desta capital o Dr. Carlos Augusto de Brito Silva.

Expediente do dia 12 de junho de 1893

Ao Sr. presidente da Camara dos Srs. deputados restituindo um dos autographos, que acompanharam o seu officio de 7 do corrente, da resolução do Congresso Nacional, sancionada pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, mandando rectificar as patentes dos officiaes do exercito reformados nos postos de generaes, voluntariamente ou não.

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. deputados transmittindo para ser presente á mesma camara, o requerimento e mais papeis em que o 1º tenente de artilharia José da Veiga Cabral pede ao Congresso Nacional reparação da preferência que allega haver sofrido na promoção que se fez em 17 de março de 1890.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Azevedo Alves Carvalho & Comp. na importância de 1:200\$300, a Antonio Almeida Costa na de 2:566\$800, a Antonio da Costa Miranda na de 480\$, a Barbosa & Comp. na de 241\$, a Companhia Manufactureira de Calçado «Invenível» na de 10:800\$, a Fonseca Corrêa & Comp. na de 986\$400, a Leuzinger & Filhos na de 2:209\$300, a Guilherme Candido Pinheiro na de 352\$, a Eronymy Silva & Comp. na de 2:105\$630, a José Ignacio Coelho na de 5:318\$550, a Marzenaria Brasileira na de 239\$, a Vicente da Cunha Guimarães na de 154\$, a Companhia Industrial do Brazil na de 11\$, a Fonseca, Corrêa & Comp. na de 381\$850, a «Invenível» Companhia Manufactureira de Calçado na de 2:035\$, a J. P. da Cunha Pinto na de 2:836\$300, a Loureiro, Ferreira, Moura & Comp. na de 145\$340 e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres na de 322\$, provenientes de ornecimentos feitos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio; a Firmina Rosa de Carvalho na de 107\$480, da lavagem de roupa da enfermaria da fortaleza de Santa Cruz, nos mezes de janeiro a março do corrente anno; e, á vista dos processos de divida de exercicios findos na 12.928, 12.929 e 12.937 que se remette, ao 2º cadete do 8º batalhão de infantaria Francisco da Silva Maia na de 2\$400 e ao ex-2º sargento Pedro Corrêa de Macedo na de 22\$500, de fardamento vencido não recebido em tempo opportuno, e a Firmino de Mattos & Comp. na de 972\$122 de ornecimentos que fizeram ao piquete de cavallaria e deposito de artigos bellicos do estado de Matto Grosso.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando que se digne dispensar o capitão ajudante do 1º batalhão de artilharia Hastimphilo de Moura, que se acha disposição desse ministerio, visto serem necessários os seus serviços naquella corpo.

— Ao Conselho Supremo Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o 2º tenente do exercito Antonio José Barbosa pede reparação da injustiça que allega haver sofrido, sendo reformado compulsoriamente.

— Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Lisboa, accusando o recebimento dos seus officios de 27 e abril e 18 de maio findos, remetendo a este ministerio as facturas e conhecimentos e embarque nos vapores *Malanga* e *Cordoba*, e diversos volumes destinados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

— Ao director do arsenal de guerra da capital, determinando que providencias para que tenha baixa do serviço, por incapacidade physica, o soldado do corpo de operarios militares desse arsenal Fernando Gonçalves Martins.

— Ao commando do Collegio Militar, determinando, para os fins convenientes, que o Sr. Antonio Henrique de Noronha, nomeado auxiliar do ensino nesse collegio, deve perceber os mesmos vencimentos que tem o outro auxiliar do ensino.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao arsenal de guerra desta capital, o hospital militar provisório do Andaraí, enfermaria militar do estado de Santa Catarina, ao 1º batalhão de artilharia, 5º re-

gimento da mesma arma, 1º regimento de cavallaria e 24º batalhão de infantaria, os artigos constantes da nota e dos pedidos que se transmittem.

— A' Repartição de Ajudante General :

Concedendo dois mezos de licença, para tratamento de saude no estado da Parahyba do Norte, ao 1º sargento do 7º batalhão de infantaria Ludgero Pires Cabral.

Mandando :

Recommendar aos commandantes dos districtos militares e ás repartições que lhes são subordinadas a fiel observancia da circular de 13 de dezembro de 1880 publicada na ordem do dia n. 1539 que declara que só em casos de natureza muito urgente se deve fazer uso das linhas telegraphicas para communicação, e estas mesmas em estylo breve, supprimindo-se toda e qualquer formula que possa encarecer o custo das referidas communicações.

Recolher-se ao 5º regimento de cavallaria, a que pertence, o tenente Manoel Gomes Pereira Filho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 14 de junho de 1893

J. Van Der Mersch, pedindo guia para pagamento de annuidade. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

W. Penfold, pedindo guia para pagamento de annuidade. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

Raymundo Gonçalves Chaves, 2º escripturario da Directoria Geral dos Telegraphos, pedindo que lhe seja concedido favor identico ao que por aviso deste ministerio foi ultimamente feito ao ajudante do chefe da contabilidade de mesma repartição. — Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

MENSAGEM

Srs. membros do Conselho Municipal—Apezar de ter sido o Conselho da Intendencia autorisado por portaria do Ministerio do Interior de 19 de dezembro de 1891 a celebrar contracto com José dos Santos Oliveira para o alargamento da rua do Pinheiro no bairro do Cattete, approvando a minuta accolta em sessão de 1 de outubro do mesmo anno, julgo necessario fazer voltar ao conselho municipal os papeis referentes a essa pretensão que me foram remettidos para decidir em virtude da resolução de 13 do janeiro do corrente anno, por conter o mesmo contracto clausulas incompativeis com a legislação agora em vigor, especificadamente a 5ª, de solicitar do governo em favor do concessionario decreto de desapropriação dos terrenos e predios necessarios ao alargamento da rua e uma faixa de 32 metros para cada lado.

Actualmente a desapropriação é da exclusiva competencia do poder legislativo municipal, art. 14 § 9º da lei n. 85 de 20 de setembro passado, e não pôde elle obrigar-se a solicitar o que somente pôde agora decretar. Entre a minuta e a assignatura alterou-se a legislação, á qual tem aquella de subordinar-se. Havendo pois no contracto materia que escapa das attribuições do executivo municipal, e devendo ser guardados os intuitos manifestados no decreto n. 5 de 14 de janeiro do anno corrente, de harmonisar o plano geral de arruamento e viação com os principios da sciencia, aguarde da sabedoria do conselho a solução sobre os pontos de sua exclusiva competencia.

Districto Federal, 13 do junho de 1893, 5º da Republica.—Dr. Antonio Dias Ferreira, prefeito interino,

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1893

Offi ios expedidos

Ao Dr. presidente interino do Conselho Municipal, remittendo o requerimento do Dr. Antonio Calmon de Oliveira Mendes, delegado de hygiene, pedindo um anno de licença.

A' Inspectoria de Hygiene Municipal, remittendo o requerimento da Sociedade Sportiva Turf Club, pedindo licença para dar corridas no dia 18 do corrente.

Ao chefe da commissão da Carta Cadastral, respondendo ao seu officio de 6 do corrente, relativamente ao quadro do pessoal que não está completo.

Ao Dr. contador, communicando ter sido transferido para a freguezia de Santa Rita, o guarda da Gloria, José Luiz de Avila Junior e para esta o da freguezia da Gavea, Januario José Bolina do Rego.

Aos fiscaes das freguezias de Santa Rita, Gloria e Gavea, identicas communicações.

Ao da freguezia de S. Christovão, communicando terem sido nomeados guardas dessa freguezia os cidadãos João Manoel da Silva e Carolino Candido de Oliveira.

Ao Dr. contador identica communicação.

Aos fiscaes, para providenciarem no sentido de serem cumpridas pelos proprietarios e constructores de predios as disposições do art. 3º, clausula III, § 3º da postura em vigor.

Ao director geral da instrução publica, respondendo aos seus officios de 5 do corrente remittendo os requerimentos de Placido Meirelles de Almeida Reis e Rosa Amelia Coelho da Silva pedindo o subsidio de que trata o art. 57 da lei n. 38 de 9 de maio do corrente anno.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, communicando ficar sem effeito a nomeação do guarda Cesario Lopes Rangel

A' contadoria identica communicação.

Requerimentos despachados

Fortunato José Dantas, Daniel Lago, Angelo Rodrigues, Albino Gomes da Cunha, Francisco José de Pinho, José Carlos Valente, José da Silveira, Joaquim José Craveiro, Joaquim Lopes Nogueira, José Maria da Silva, Henrique Lago Villar, Manoel Pereira Felipe, Manoel Marinho, Manoel Soares, Manoel Barbosa Bastos, Rodrigo Alves da Rocha, Serafim José de Souza, Manoel Marinho Figueira, Manoel Pinheiro da Silva, Manoel Marinho da Motta, Francisco Alves Ferreira e Manoel Alves Marinho.—Como requerem, de accordo com a informação da Inspectoria Geral da Limpeza Publica.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal—Officio n. 1232—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1893.

Sr. Dr. prefeito interino—A insistencia do Sr. intendente Julio Cesar de Oliveira, na tribuna, sobre o serviço de conservação dos calçamentos da cidade, insistencia que, de algum modo, parece justa por pouco se conhecer, em geral, do assumpto, leva-me a vir á vossa presença dar explicações que afastem qualquer juizo menos lisonjeiro dos empregados responsaveis por tal serviço.

A conservação dos calçamentos da cidade é um problema por demais complexo e que, infelizmente, parece estar longe de ter uma solução util e pratica.

A verba de 17, 18 ou mesmo 20:000\$, taxa de excessiva e exorbitante, é simplesmente ridicula e mesquinha deante da enorme área calçada da cidade; maximé tendo-se em vista que, com o serviço de limpeza e varreduras, se despendem anualmente 5:00 \$000.

Com a limpeza da cidade gastam-se, o que não é muito, 60:00 \$ annualmente; e, no entanto, pretende-se que a dita taxa de calçada, verba de 20:000\$ ou, menos, 30:00 \$ por anno, comporta sufficientemente todos os serviços concernentes á conservação e reconstrução dos calçamentos de área tão vasta, como essa que tem de ser acudida pela verba em questão.

Occorrendo ao estricamento necessario, só uma verba annual de 1.080.000\$ supriria taes fins, dando ensejo a um serviço regular de conservação e não perfeito; pois, em uma cidade em que, como a nossa, não ha declividade sufficiente para o regular escoamento de aguas pluviales, em que, devido á estreiteza das ruas da maior vehiculação, o transito se faz sempre pelo mesmo logar, a perfeição em tal serviço, quaesquer que sejam os meios empregados, não pôde ser absolutamente obtida.

Isto posto, ficará patenteado que não se pôde responsabilisar a Directoria de Obras pelo estado defeituoso do calçamento e que é de todo impossivel occorrer, nas circumstancias actuaes, á conservação de um modo regular, uniforme e garantidor de facilidade de transito, nelas comprobatorias razões, que passo a expor.

A verba votada é de 360.000\$, a qual nunca foi attingida, porque nunca foi possivel, devido á falta de pessoal idoneo, completar o quadro de operarios.

O pessoal, de que dispõe hoje a Municipalidade, é por certo insufficiente para todo o serviço de conservação e reposição de calçamentos levantados para diversos encanamentos, como bem vereis do seguinte quadro:

Pessoal presente em 3 de junho:

	Calceteiros	Serventes	Carroças
1º districto.....	24	9	3
2º districto.....	26	12	3
3º districto.....	8	4	1
4º districto.....	6	3	1
	64	28	8

Durante o anno findo, a quantia despendida foi de 267.931\$726, assim discriminada:

Pessoal operario.....	194.682\$407
Material.....	66.672\$420
Ferramenta.....	6.576\$900

Si, com toda a verba de orçamentos não é possivel a conveniente conservação da vasta área calçada, facilmente se podem calcular as difficuldades com que tem de arcar esta directoria para, sem o necessario pessoal, manter transitaveis ao menos as ruas do Districto Federal:

Além disto, não pôde haver regularidade nem uniformidade em qualquer serviço, desde que muitos concorrem nesse mesmo serviço e que, por isso, são muitos os responsaveis. E' o que se vê com o calçamento, que a cada passo está sendo levantado pela Inspectoria de Obras Publicas, Companhia do Gaz, Companhia City Improvements e as diversas companhias de carris, cumprindo ponderar que, não obstante, acode-se com a maxima presteza á reposição de qualquer trecho, onde haja sido feito qualquer trabalho.

Hoje, o calçamento de toda a cidade precisa ser litteralmente refeito. No entanto, toda a verba necessaria para tal, quando, sobretudo torna-se imprescindivel a substituição que, irregular em muitas ruas, quebrada em outras, não pôde amarrar o calçamento e dar-lhe a necessaria resistencia?

Embora reposto ha mais tempo, na rua Gonçalves Dias, do que na do Hospicio, o calçamento conserva-se em bom estado naquella, apesar do transito mais que irregular; em quanto que, nesta ultima, se damnificou em poucos dias, isto devido a que, na primeira rua, se fez substituição de lagêdo, necessidade palpitante e inadiavel, á qual se devia occorrer desde já em todas as outras ruas em identicas condições ás da do Hospicio.

Nas ruas estreitas trafegadas por bonds é bem sensivel o sulco feito nas calçadas pelas rodas dos pesados carroções que, desde manhã até á noite, transitam sempre pela mesma parte da rua.

Não é, pois, culpada a Directoria de Obras pelo estado actual do calçamento da cidade; não o é, por certo, esta repartição que, muitas vezes, quer pela imprensa, quer officialmente, tem reclamado contra a exiguidade da verba, e tem pedido providencias, lembrando-vos quaes as mais urgentes, as mais momentosas a adoptar-se.

Compete ao Conselho resolver, quanto antes, decretando:

1º, maior verba para o serviço;
2º, que seja elle feito por uma unica entidade;
3º, qual o transito que devam seguir e qual a carga maxima que possam transportar as carroças;

4º, a prohibição dos vehiculos de eixo fixo;

5º, a conglocação dos tres serviços: calçamento, limpeza e irrigação da cidade.

Taes são, Sr. Dr. prefeito, as providencias que julguei conveniente lembrar-vos, provando tambem que a Directoria de Obras faz o que pôde, não lhe sendo dado vencer impossiveis.

Saude e fraternidade. — O director, C. A. Nascimento Silva.

DIRECTORIA DE OBRAS DA PREFEITURA

Requerimentos despachados

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Gloria, José Machado Coelho Castro, Luiz Rodrigues Martins, Clemente Botelho de Almeida, Manoel Jordão da Silva Vargas e Theodoro Martins Areias. — Como requerem.

Conselho Municipal

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85 de 20 do setembro de 1892, promulgo e mando que se publique a presente resolução do Conselho Municipal de 28 de abril de 1893, não sancionada nem vetada pelo Sr. prefeito municipal do Districto Federal, dentro do prazo a que a citada lei se refere.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a despendar annualmente com o pessoal da repartição do imposto de gado a quantia de 41.400\$, conforme a tabella annexa á presente lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella dos vencimentos do pessoal da repartição do imposto do gado

	Ordenado	Gratificação	Total
Agente.....	4.800\$	2.400\$	7.200\$
Escrivão.....	3.600\$	1.800\$	5.400\$
Fiscal.....	2.400\$	1.200\$	3.600\$
10 guardas...	18.000\$	6.000\$	24.000\$
Servente.....			1.200\$
			41.400\$

Sala das sessões do Conselho Municipal, 5 de junho de 1893. — Dr. Oscar Godoy, vice-presidente.

De conformidade com a resolução deste conselho, tomada em sessão de hoje, promulgo e mando que se publiquem as duas resoluções abaixo, vetadas pelo Sr. ex-prefeito do Districto Federal, cujos vetos foram rejeitados pelo Senado Federal.

O Conselo Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a mandar calçar a rua de Todos os Santos, na freguezia da Lagoa, na parte comprehendida entre as ruas da Real Grandeza e D. Marianna.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a conceder licenças ás casas commerciaes antigas, independentemente do cumprimento das posturas de 31 de dezembro de 1891 e 15 de setembro de 1892.

Art. 2.º Fica suspensa a execução da postura relativa ás chaminés nos esgotos das casas desta capital, até que o Conselho resolva sobre a sua utilidade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das sessões, 12 de junho de 1893. — Dr. Oscar Godoy, vice-presidente.

REDACÇÃO

A Educação Nacional

(Continuado do n. 159)

II

AS CARACTERISTICAS BRAZILEIRAS

Cumpre-nos ter a coragem de affrontar com a nossa situação e de dizer lealmente e completamente a verdade. *Ubi veritas, ibi patria*, ensinou o philosopho. E' necessario, pois, esteja a verdade na patria, para que a amemos como deve ser amada — em toda a altivez do nosso amor.

Não é absolutamente exacto o cansado simile da patria e da mãe. Mão filho fóra o que sahisse á praça com os vicios e defeitos daquella que deu o ser. Essa, quando por angustiosa infelicidade elle não possa mais estimar, tem ainda a obrigação de venerar mesmo erradia, calando no fundo da sua alma e occultando com ciumento cuidado os seus descaminhos. Tal é o dever infallivel do bom filho.

Mão patriota, desleal cidadão fóra, porém, aquelle que sob não sei que falso pejo entendes menos amar a patria dissimulando-lhe vicios e defeitos, cuja emenda está exigindo divulgados e conhecidos.

Não, a patria quer-se amada ainda com as suas maculas, ou, e direi melhor, com os senões e defeitos do seus filhos e de suas instituições, sob a explicita condição; porém, de que em prol de suas melhorias havemos de empregar todo o nosso amor e com elle todo o nosso esforço. Sei que no Brazil temos acaso abusado deste amor desligado de falsas conveniencias patrioticas — com tanto mais mericimento á censura que os esforços empenhados na extinção dos vicios accusados, não tem sido em relação nem com o numero, nem com a vehemencia das accusações.

Argue desamor da patria este zelo de critica não seguido de mais forte e positiva vontade de regenerar-a, regenerando-nos nós em primeiro logar. As virtudes e vicios de um paiz não são sinão as virtudes e vicios de seus naturaes. Reconhecel-os no paiz é inculcal-os nos seus filhos.

A patria, essa, na sua figura ideal e amada, para acima dos nossos erros e das nossas paixões—atacar os vicios dos que a constituem ainda é estremece-la no filial desejo de a ver não só objecto do nosso amor, mas fonte do nosso orgulho.

Desse singular costume que nos põe a publicar-lhe os defeitos, em vez de melhorarl-a melhorando-nos a nós mesmos, dirá este livro as causas, e dizendo-as procurará incitar-nos a todos nós brasileiros e principalmente áquelles que tomaram a si a empreza formidavel da nossa administração, a corajosamente removel-as.

Não basta estar, como até agora havemos feito, a pôr a nu, qual o sacrilego filho de Noé, ao que parece apenas pelo prazer do escarneo, as vergonhas do paiz; cumpre mais que tudo remedial-as, e abandonando as declamações tão de nos o gosto, pormo-nos franca e singelamente a servil-a, com a consciencia de um dever individual, religioso, humilde, mas devotada e correctamente cumprido.

O brasileiro, radicalmente politico, no peor sentido desta palavra, teve o seu julgamento, e com elle o seu caracter pervertido, pela educação que lhe deram os partidos a que infallivelmente pertencia e a cuja indole—pois doutrinas e comportamento nunca tiveram distinctos—subordinava todos os pensamentos e acções da sua vida social. Esta educação partidaria foi a unica especie de educação civica que tivemos.

Desde a Independencia e consequente genese dos partidos politicos não conheceu a sociedade brasileira outra vida que não a vida politica. Nunca tivemos vida commercial porque o commercio esteve sempre e está ainda hoje em mãos estrangeiras; nunca tivemos vida industrial porque não temos industria; nunca tivemos sequer vida agricola porque a

agricultura eram os escravos que a faziam; nunca tivemos vida militar porque nem o exigiram as circunstancias especiaes do paiz, nem o consentiu a profunda aversão do nosso povo pelo militarismo, e, finalmente, nunca tivemos vida intellectual porque nunca tivemos movimento scientifico, movimento litterario ou movimento artistico, e esses um tempo actores e resultantes da civilização, a Sciencia, a Arte, a Litteratura, foram apenas apanagio de uma limitada minoria antes afastada, que intromettida no movimento geral da nação, e já nunca influenciaram a massa popular.

Baldia assim de estímulos de actividade e energia, determinados em qualquer sentido pela industria, pela sciencia ou pela arte, mas, em definitiva, em proveito da patria, a sociedade brasileira limitou a sua exclusiva actividade á politica ou, e preferível é a expressão, ao partidario.

Não é no Rio de Janeiro, cidade cosmopolita e artificial, que devemos estudar o Brazil, mas na provincia, no interior. É esse que é o Brazil, ou sejam quatorze milhões de habitantes contra os 500 mil da capital.

Nada mais miseravel, mais triste, mais sem atractivos a não serem os da natureza, do que as povoações do nosso interior, condecoradas algumas, verdadeiras aldeas, com o pomposo titulo de cidades. Para todos os effeitos da vida dir-se-iam cidades mortas. Ha, porém, em todas ellas, ainda na mais humilde aldeia dos sertões do Pará ou de Pernambuco, da Bahia ou de S. Paulo, do Paraná ou de Matto Grosso, dous partidos, dous chefes, alguns cabos eleitoraes, os adeptos indispensaveis e, ao menos em vespéras de eleição, uma vida relativa.

Não acharíeis alli algum genero indispensavel á vossa vida de perfeito civilizado, mas infallivelmente, mathematicamente encontrariéis o liberal e o conservador, inimigos politicos e particularmente devidos e irreconciliaveis. Nenhum delles saberia por que era antes liberal que conservador e vice-versa, nem mesmo sobre os negocios locais dar-vos uma opinião, sinão justa e sensata, ao menos propria e chã, não inspirada pelo seu partido e nelle corrente; ambos, porém, lá teriam os seus preconceitos, as suas idéas feitas, os seus juizos assentados, as suas paixões ás vezes violentissimas, o seu fanatismo partidario, e, característica dominante, a ingenua crença na inerrancia do seu partido, com a fé profunda na infallivel fallibilidade do outro.

Pois bem, desde esta aldeia perdida lá na margem de um recondito affluent do Paraguay ou do Paraná, do S. Francisco ou do Amazonas, ou debruçada em alguma pittoresca encosta dos Cariris, da Borborema, ou da Mantiqueira, até as capitães mais adeantadas, a intuição politica é a mesma, absolutamente a mesma.

Imagine-se dali a viciação dos juizos e, finalmente, do character que se não exercendo em nenhuma outra especie de luta sinão na chicana, na intriga, no mexericco politico — e fazendo da politica não um meio mas um fim — primeiro amolece, depois dilue-se, esvae-se, some-se, quando se não perverte e estraga.

É este o grande mal que corroee o corpo social brasileiro e envergonha a patria, verdade que precisamos dizer e aceitar si nós queremos sinceramente corrigir; não é principalmente a actividade physica, é antes a energia moral que nos falta e que torna negativas as boas qualidades que temos.

Somos, por exemplo, um povo honesto. Simples, sincero, modesto de gostos e de maneiras, desambicioso, conversavel, indolente e generoso, o brasileiro conserva-se em geral estranho ás desmarcadas ambições que vemos em outros povos, como a certos vícios que as qualidades contrarias entre elles desenvolvem.

Os nossos estadistas, nada obstante as calumniosas accusações que os partidos contrarios systematicamente fazem sem outro intuito que atacar os para irem por sua vez ser por elles injuriados, os nossos estadistas, cujo modestissimo trem de casa

podia competir com o dos fundadores da republica americana, deixaram sempre o poder as mais das vezes mais pobres do que para lá foram.

Quando foi pelo governo provisorio da Republica dissolvido o Senado, uma folha do Rio de Janeiro deu algumas informações sobre os recursos que tinham ou os meios de vida que iam tentar alguns desses homens envelhecidos no manejo dos negocios publicos, homens que foram deputados, que foram senadores, que foram ministros, e que agora, para viver, tinham de recommençar uma profissão ou limitar-se a escassos meios.

O Visconde do Rio Branco, ministro plenipotenciario, ministro da fazenda, presidente do conselho de ministros, deputado, senador, conselheiro de Estado, morreu menos que pobre, sendo a sua familia immediatamente obrigada a vender-lhe os modestos moveis e a livreria, e seus amigos a fazer uma subscrição para ajudal-a a manter-se. O Visconde de Itaborahy, o Conselheiro Francisco José Furtado, o Conselheiro Buarque de Macedo, e muitos outros morreram na extrema pobreza, e o contrario disso é, entre nós, extraordinaria excepção.

Entretanto o Brazil tem estado longe de ser bem governado. Esses homens honestos fizeram sempre uma politica cuja immoralidade so é talvez ultrapassada pela dos Estados Unidos; e isto por essa falta de character, essa falta de energia, de decisão, de iniciativa, de combatividade, direi, que faz com que o homem que á honestidade reúne o character, não se contenta só em ser elle honesto, mas obriga a selo tudo e todos que d'elle dependem.

A proverbial desorganisação e relaxamento da nossa administração publica, ao mesmo defeito e não á corrupção moral deve ser principalmente attribuida.

Si a nossa desprotegida magistratura que os poderes publicos pela exiguidade dos vencimentos que lhe paga collocou entre a dependencia e a miseria, levanta geraes queixas no paiz, taca queixas rarissimas tomam a forma de accusação do peculato, e veem immediatamente desculpadas com reparos característicos a indicarem tibiesas de character, deixando-se influir por considerações alheias ao lucro sordido. E desta sorte vão, apesar da nossa vulgar honestidade, todos os nossos serviços.

Uma das causas da liberdade ter no Brazil quasi degenerado em licença, sendo o governo quem della mais abusava, foi esse defeito do character nacional que tornou possível com o desleixo e o desmasado todas as condescendencias.

A nossa indulgencia tão peculiar por certos factos criminosos e actos condemnaveis, de que os nossos tribunales do jury e outros tantos exemplos nos offerecem, não é, como acaso se poderia suppor, fructo de uma perversão da moral, sinão da debilidade e extrema bonhomia do nosso character. No Brazil as associações que por sua natureza ou regra deviam escrupulosas na admisação dos associados, não tem melhor pessoal que as abertas a todo o mundo, porque os associados aceitam infallivelmente todas as propostas ou por nimia e complacente bondade, ou por não se comprometterem, não crearem um desaffecto, ou outra desculpa em que se revê a fragilidade do animo.

Nacionais e estrangeiros que teem-se occupado da demopsychologia brasileira estão todos de accordo em reconhecer como a dominante de nosso character a indifferença, o desanimo, a passividade, em summa.

« Não se póde talvez dizer, escreve o illustre autor da *Historia da Litteratura Brasileira*, que o brasileiro tomado individualmente, seja descuidoso de si proprio; considerado porém em geral, como typo sociologico, o povo brasileiro é apathico, sem iniciativa, desanimado. Parece-me ser este um dos primeiros factos a consignar em a nossa psychologia nacional. É assignalavel a propensão que teemos para esperar, nas relações internas, a iniciativa do poder, e, no que é referente á vida intellectual, para imitar desordenadamente tudo quanto é estrangeiro, sciifico, francez.

A nação brasileira não tem em rigor uma forma propria, uma individualidade característica, nem politica, nem intellectual » 1.

Ha cinco annos dizia de nós um geographo allemão: « A peor feição do character brasileiro é a negação ao trabalho regular; pois isto é que concorre para a terra se desenvolver tão demoradamente, e para o nacional a todo esforço de adiantar que lhe perturba o *dolce far niente* responder com o estereotypado: Paciencia. Nem uma palavra se emprega talvez mais no Brazil do que essa. » 2. E tratando da religião no Brazil argue claramente a nossa indifferença.

Herdon, official da marinha americana, que por ordem do seu governo fez com Gibbon em 1850 uma exploração no valle do Amazonas, tratando do povo do Pará, depois de assentar a sua desambição, o seu amor de nada fazer e a sua satisfação em apenas gozar sem trabalho os frutos espontaneos da terra, indifferente a toda concurrencia e contente desde que tem chá ou café, cigarros e a rede, e notar que no Pará os crimes são muitos raros, observa, não sem graça: « Provavelmente o povo é demasiado indolente para ser máo » 3.

Estudando com admiravel perspicacia e discernimento as cousas politicas do Brazil, em um artigo propheticco, publicado na *Revista de Portugal*, o aprimorado escriptor brasileiro, Sr. Eduardo Prado, nota como o nosso povo tem-se conservado estranho aos nossos mais notaveis acontecimentos, e apropriadamente rellêta: « Esta inacção, esta não interferencia do povo verdadeiro, das grandes camadas da população brasileira nos acontecimentos publicos, é sempre observada. Um pintor brasileiro, Pedro Americo, no seu grande quadro *A proclamação da Independencia do Brazil*, retracou o facto com toda a verdade e toda a philosophia. Vê-se n'essa pintura o principe regente, a cavallo, de espada desembainhada, cercado da sua guarda de honra, dos gentis, homens da sua camara, de varios capitães-mór e de officiaes de ordenanças. Os couraceiros, os officiaes, os da corte brandem as espadas ou agitam os chapcos, e no quadro ha a vida admiravel daquelle momento historico. A um canto, um homem de cor, guiando um carro, arreda os seus bois da estrada e olha admirado para o grupo militar; ao longe, destacando-se na fundo illuminado de uma ta-de que cae sobre a palizagem melancolica, um homem do campo, um *capiçá* retém o passo á cavalgadura e voltando tranquillamente o rosto vé, de longe, a scena que não comprehende. Esses dous homens são o povo brasileiro, o povo real... » 4.

De tres ordens de factos derivam estas características brasileiras: a ethnogenia, isto é, as origens ethnographicas e historicas; a geographia, ou acção da terra sobre o homem; a educação, isto é, a influencia da sociedade sobre o cidadão.

Somos o producto de tres raças perfeitamente distinctas. Dnas selvagens e portanto descuidosas e indifferentes como soem ser nesse estadio da vida, e uma em rapido declinio depois de uma gloriosa, brilhante e fugaz illustração. Quando iniciou a colonisação do Brazil, começava a gente portugueza a experimentar os symptomas da perversão moral que fez logo resvalar os heroicos batalhadores da Peninsula e da Africa, os ousados navegadores do mar tenebroso, os mestres de Colombo, nos cupidos tratantes da India. Martim Affonso de Souza, o grande explorador da costa brasileira, o fundador de S. Vicente e o

1 Sylvio Romero *Historia da Litteratura Brasileira*, Rio de Janeiro, 1888, pag. 124—125.

2 A. W. Sellin, *Geographia geral da Brazil*, trad. por Capistrano de Abreu, Rio, 1889, pag. 104.

3 Herdon and Gibbon, *Exploration of the Valley of the Amazon*, Washington, 1853, I, pag. 344.

4 *Destinos Politicos do Brazil in Rev. de Port.* vol. I, pag. 470.

mais bem aquinhoado dos donatarios das primitivas capitánias, foi ao depois nas conquistas da Asia um dos mais infamados concussionarios.

Amolecido na rapina da India, como os hespanhos na do Peru e do Mexico, imbecilizado nos facéis prazeres das terras conquistadas; de um lado enfreado pelo temor da Inquisição e de outro enervado pela educação jesuitica, o povo portuguez decahia visivelmente na época da colonisação, para a qual, é de notar, ainda cooperou com os seus peiores elementos.

Da nossa vida politica no periodo da formação da nacionalidade, pertencente a escrever patriótico escriptor: «O povo não tinha vida autonómica, nem tinha iniciativa; a justiça lhe era ministrada como um favor do monarca. As sesmarias territoriaes eram concedidas aos portuguezes, que também monopolisavam o commercio. Na ordem puramente intellectual, a educação era jesuitica; desenvolvia-se a memoria com prejuizo do raciocinio. A escravidão no seio das familias veio consolidar este complicado systema de abtimento, de alheação da vida independente. Desde o principio, toda a população dividiu-se em duas grandes classes: senhores e escravos. Aquelles eram portuguezes, os seus descendentes; os outros—os negros e os indios! Os mestres dessas duas classes, quando livres, eram tratados com rigor, porque se tinha certeza de encontrar sua origem nas senzalas... As décadas foram passando; e o tempo foi robustecendo esta obra da injustiça e da extorsão. Dahi sahio o imperio do Brazil, paiz de senhores, de grandes, de magnatas; mas terra sem povo, no alto sentido da palavra! E como Portugal foi sempre uma feitoria ingleza, nas relações exteriores nós o somos também, e nas internas governa-nos ainda o reino com todos os seus abusos, com todos os seus prejuizos. A nossa independencia, sendo um facto historico de alcance quasi nullo, não tendo aqui havido uma revolução que afogasse os velhos preconceitos, não abriu-nos uma phase de autonomia e liberalismo.» (1)

Agassiz, nas suas sensatas e ainda agora aproveitáveis impressões geraes do Brazil, nota com razão que a administração das nossas provincias era, como entre os romanos, organizada principalmente no intuito de reforçar a autoridade. (2)

Podera acrescentar que ella concorreu muito por esse facto não só para o lento desenvolvimento dos recursos materiaes do paiz, como elle aliás reconhece, mas para lisongear a nossa natural improvidencia e falta de iniciativa.

As condições geographicas do Brazil assaz concorreram para a accentuação e desenvolvimento dessas características. Invejavelmente fértil, sinão prodigiosamente uberrima, a nossa terra é principalmente rica de productos naturaes, de fácil cultivo e recolta, dispensando assim esforços e trabalho. Este pouco mesmo, ali estava o escravo para fazel-o, livrando quasi totalmente a população civil da obrigação de trabalhar. As condições climatericas, por seu lado, annullando a necessidade de agasalhos e tornando mais supportaveis as exigencias physiologicas da vida pela menor actividade das combustões, auxiliou o pendor á indolencia que ellas mesmo, principalmente do Rio de Janeiro para o norte, creavam, debilitando forças e enervando esforços, que a escravidão estava prompta para dispensar de exercerem-se.

A educação desde o principio foi a da indolencia e de um fatuo menosprezo do trabalho. A primitiva sociedade composta de mãos elementos, quasi não podendo constituir familia sinão pelo concubinato, occupando-se exclusivamente de interesses materiaes e de momento, certo, carecia de requisitos para se occupar da educação das gerações que iam nascendo. Essa sociedade achou-se logo com um elemento terrivelmente deletério em seu seio, a escravidão.

Não é possível exagerar os males que nos trouxe a escravidão. Durante trezentos annos refestelámo-nos no trabalho, primeiro do indio depois do negro. Queiram os destinos do Brazil que não nos seja preciso tanto tempo para livrarmo-nos de uma vez do funestissimo veneno da maldita instituição que pela indefectivel lei da justiça na historia, que quer todo o erro traga em si o seu castigo, ainda hoje nos pesa e avexa! Não somente abolindo como degradando o trabalho, a escravidão consumiu em nós a morte de todas as energias, já enfraquecidas pelo clima e viciadas pela hereditariedade.

Extincta a escravidão india, o africano alegre, descuidoso, affectivo, metteu-se com a sua moralidade primitiva de selvagem, seus rancores de perseguido, suas idéas e crenças fetichistas, na familia, na sociedade, no lar. Invadiu tudo e immiscuiu-se em tudo. Embalou a rede da *sinhô*, foi o pagem do *sinhô-moço*, o escudeiro do *sinhô*. Ama, amamentou todas as gerações brasileiras; mucama, a todas acalentou; homem, para todas trabalhou; mulher, a todas entregou-se.

Não havia casa onde não existisse um ou mais moleques, um ou mais corumins, victimas consagradas aos caprichos do *nhônho*. Eram-lhe o cavallo, o leva-pancadas, os amigos, os companheiros, os criados.

As meninas, as moças, as senhoras tinham para os mesmos misteres, as mucamas, em geral crioulas e mulatas.

Nunca se frizou bastante a depravada influencia deste característico typo brasileiro, a *mulata*, no amollecimento do nosso caracter. «Esse fermento de aphrodisismo patrio», como lhe chama o Sr. Sylvio Romero, foi um dissolvente da nossa virilidade physica e moral. A poesia popular brasileira nol-a mostra, com insistente preocupação apaixonada, em toda a força dos seus attractivos e da sua influencia. O povo amoroso se não fatiga em celebrar-lhe, numa nota lubrica, os encantos, que elle esmiuça, numa soffreguidão de desejos ardentes. Canta-lhe a volupia, a magia, a luxuria, os feitiços, a faceirice, os dengues, os quindins como elle diz na sua linguagem, piegas, desejosa e sensual. Decididamente ella atormenta a sua inspiração, e os poetas, Gregorio de Mattos á frente, fazem della com mais franqueza e mais sensualidade no desejo, a Marcia ou a Nize de seus cantos.

Na familia é a confidente da *sinhô-moça* e a amante do *nhônho*. Graças principalmente a ella, aos 14 annos o amor physico não tem segredos para o brasileiro, iniciado desde idade mais tenra na atmospheria excitante que lhe fazem em torno, dando-lhe o banho, vestindo-o, deitando-o.

Molle pelo clima, molle pela raça, molle por esta precocidade das funções genesicas, molle pela falta de todo o trabalho, de qualquer actividade, o sangue pobre, o caracter nullo ou irritadigo e por isso mesmo inconsequente, os sentimentos deplorados e pervertidos, amado, indisciplinado, malcriado em todo o rigor da palavra—eis como de regra começa o joven brasileiro a vida.

Que livro soberbo ha a fazer sobre a educação desse rapaz desde o berço até ministro de estado, por exemplo! Qual será o fino psychologo e elegante estylista, mas de um espirito bem brasileiro que, sem as exaggerações e idéas preconcebidas de certa escola, nos dê esse quadro verdadeiramente nosso, que, como tantos outros, falta, devido á nossa fatal tendencia de imitação estrangeira, á litteratura nacional! Quem nos mostrará a acção constante e poderosa e invencivel na nossa vida social do *empenho* a inutilizar todos os esforços, a nullificar todas as actividades, a entibiar todas as boas vontades, descoroçadas pela certeza de uma concurrencia insuperavel! E nos pintara a falta de energia para o trabalho, o amor da vida facil, a imbecillidade physica e moral forrando-se á lucta pelo rebaixamento de todas as justas altivezas, mendigando protecções, accetando tutelas, assoalhando baixezas! Fazendo os preparatorios por empenhos, fazendo os annos academicos por empenhos, formando-se por empenhos e por empenhos de toda casta e de toda gente,

trahidos os principios proclamados, desertado o dever, desprezados os escrúpulos, mettendo-se aqui, apparecendo acolá, até surgir-nos nas cumieiras sociaes ou vencido por outro de melhores empenhos desaparecer, sumir-se num cargo miseravel ou pingue, conforme sorriu-lhe ou não a deusa que favorece os audezes! Mas, continuemos...

Educação publica, que realmente este nome mereça, já o disse, não ha no paiz. Ha instrução publica que é cousa diferente. As tendências herdadas e adquiridas dos diversos elementos que vou analysando, não encontram estorvo e impecilio em qualquer especie de cultura que procurasse systematicamente reagir contra ellas.

A vida publica de preferencia as estimula e lisonjea. A politica é hoje por toda a parte mais ou menos a mesma cousa, «a mãe das frases ócas, da declamação, das idéas lobregas, do máo estylo e das paixões injustas», (1) um fim e não um meio. No Brazil, porém, sendo tudo isso, não tem ao menos a vantagem de ser uma excitadora da opinião, um estimulante ás energias sociaes.

Os *meetings*, os comícios, os discursos, as orações que fóra daqui congregam os cidadãos de todas as opiniões em torno de um orador, nos parecem a nós aquem de um homem de alto valor politico e são meios apenas a medo e raro tentados por estreates. Aqui a politica faz-se em curriculos, em conventillos, em parcerias. O povo, a grande massa dos cidadãos, limita-se a votar, sem discutir nem ouvir discutir.

A esta viciosa educação politica accresce a escassez do eleitorado que até dous annos era apenas de pouco mais de 200.000 eleitores, em uma população de cerca de 15 milhões de habitantes.

O que esperar de nós, pois, sinão a indifferença—por aquillo a que somos quasi todos forçados a ser indifferentes?

Dous aspectos principaes notava eu por occasião da proclamação da Republica (2) — e tristemente característicos, resaltam da attitudão do nosso povo em face do movimento de onde sahio a Republica: a sua profunda indifferença, tão doloroso aos espiritos preoccupados do futuro da patria, e a falta absoluta de fé nos principios e de fixidez nas crenças, ainda na vespera apregoadas e mantidas.

«Si dessa carencia de virilidade moral, que aquelles factos traduzem, foi a monarchia a fatora ou a causa, recebei ella o justo castigo do seu erro, pois que, aqui no Pará ao menos (3), cahiu no meio da mais glacial, da mais profunda, da mais completa indifferença.

«A sinceridade, porém, obriga a reconhecer que á proclamação do novo governo, exceptuando os seus autores, os membros do Club Republicano, os militares e alguns adventicios promptos a festejar todos os successos, acompanhou a mesma indifferença.»

A falta da educação publica e de educação politica que acaso poderiam ter modificado a indole dos antepassados herdada e, por condições geographicas, sociologicas e mesologicas desenvolvidas, ha que juntar a ausencia de estímulos exteriores, como fossem por um lado as guerras ou a concurrencia estrangeira ás industrias e commercio nacionaes, de outro as manifestações collectivas com que os povos que tem o culto das tradições, da patria ou de certos hábitos e costumes se aggreem e reúnem em festas, em jogos, em solemnisações de grandes dias e grandes feitos.

(1) Jules Lemaitre, in *Rev. Polit. et Lit.*, 1885, pag. 610.

(2) Esse trabalho ficou inedito. Dá-se esta parte por ser uma impressão de momento.

(3) Por toda a parte, dizem noticias insuspeitas, foi o mesmo. E conhecida a carta do Sr. Aristides Lobo, primeiro ministro do interior da Republica, dizendo a mesma cousa do povo do Rio de Janeiro, que, conforme a sua phrase, assistiu *bestificado* aos acontecimentos.

(1) Sylvio Romero, *Obra citada*, pag. 119.

(2) Agassiz (Mr. et Mme), *Voyage au Brésil*, trad. F. Vogeli, Paris, 1869, pag. 495.

« Causou-nos sempre—já notava eu, perdão-me lembrai—o, ha dez annos (1)—e causa-nos ainda profunda impressão, o caracter frio, sem enthusiasmo, sem vida, das nossas festas, tão em contradicção com a nossa esplendida natureza... Os grandes dias nacionaes passam-nos despercebidos, quasi esquecidos. Que sentimento desperta a data da nossa independencia, es a data tão festejada por todos os povos? Nenhum, o povo vê-a passar todos os annos, com um indifferntismo glacial. Será por convicções politicas? Os outros dias nacionaes, 25 de março, o juramento da Constituição, 7 de abril, uma bella pagina da nossa historia, a expulsão de Pedro I, nem são lembrados sinão por algum jornalista obrigado pela sua profissão a uma noticiashinha, ou pelo mundo official. Acaso este povo nega o seu apoio moral á lei fundamental do imperio, ou pensa que o que fizeram os homens de 1830 foi um erro politico? Duvidamos.

« Mas então por que os grandes dias da patria que despertam lá fora o enthusiasmo mais ruidoso nas grandes festas populares com que se solemnizam esses dias, aqui conseguem apenas acender algumas pallidas e tremulas luminarias em cuja luz vacillante parece retratar-se a tibieza das crenças daquelles que as accendem? »

As unicas festas que reúnem periodicamente o nosso povo, e onde elle se encontra unido pela solidariedade da mesma crença e das mesmas tradições, são as religiosas, ou antes, de igreja, essas deprimentes pela extrema licenciosidade que nellas reina, e de nenhum modo capazes de accordar no povo um echo siquer de sentimento nacional. Assim as do *Domfim* da Bahia, da *Penha* no Rio, do *Rosario* no Maranhão, de *Nazareth* aqui. (2)

Taes são, mal ditas, mas sinceramente e de boa fé expostas, a nossa situação moral e as principaes e, para o objecto deste livro essenciaes, feições do caracter nacional. Não ha ali esmiuçar novidades, e muito menos escandalo. O imperfeito esboço foi arranjado com côres, tintas e linhas conhecidas, vulgarissimas e triviaes. Offerecem-se á apreciação de cada um, que o não queira fazer do natural, nos trabalhos dos viajantes desde Saint-Hilaire e Martius até Agassiz ou Burton e em todos os escriptores brasileiros, que não vivendo exclusivamente dos defeitos da nação tiveram jamais a peito lisonjeal-os ou escondel-os. Nem hostilidade contra nós, nem falta de patriotismo, regumam das apreciações de uns e de outros. « Consiste por ventura o patriotismo, perguntarei como um valente e terço escriptor brasileiro, em negar impudentemente uma verdade conhecida por tal, ou antes confessar nobremente o mal, e da grandeza delle tirar motivo e occasião para reclamar a emenda e reforma a grandes brados? (3) » Não ha negar os fructos colhidos dessa propicia franqueza de uns e de outros. Alguma cousa, infelizmente pouca ainda, havemos feito por melhorar. Não é deslembrando o diagnostico, que se podem aproveitar os recursos da medicina. Dizer-nos a nós mesmos os nossos defeitos e vicios, é já um passo para corrigil-os. O exame de consciencia, independente da confissão, é para os individuos, e para os povos, um salutar recurso moral. Feito esse, cumpre, para não ser inutil e vão, procurar na pratica das virtudes contrarias aos peccados reconhecidos, a regeneração, não pelas palavras, sinão pelos actos.

(Continúa.)

JOSÉ VERISSIMO.

- (1) *Liberal do Pará*, 12 de janeiro de 1879.
- (2) Veja-se o interessante livro do Sr. Mello Moraes Filho, *Festas Populares do Brazil*, Rio de Janeiro, 1888. Pena é que esquecesse a nossa de *Nazareth*, talvez a mais caracteristica do Brazil.
- (3) João Francisco Lisboa, *Obras*, Maranhão, 1864, tom. I, pag. 428.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 13 de junho de 1893.....	4.216:413\$424
Idem do dia 14, até ás 3 hs.	444:099\$743
	4.660:413\$167
Em igual periodo de 1892..	3.981:047\$729

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 13 de junho de 1893.....	250:009\$361
Idem do dia 14.....	26:363\$058
	276:462\$419
Em igual periodo de 1892...	273:408\$109

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de junho de 1893.....	13:435\$372
Idem dos dias 1 a 14.....	333:380\$937

NOTICIARIO

Congresso Nacional. — Senado — Presidencia do Sr. Prudente de Moraes (vice-presidente). Aberta a sessão á hora regimental, é lida e approvada a acta da sessão anterior, e o Sr. 2º secretario procede á leitura do expediente.

O Sr. Coelho Rodrigues apresenta um requerimento pedindo informações ao governo sobre os negocios do Pernambuco.

Apoiado e posto em discussão o requerimento, fallam os Srs. Joaquim Pernambuco, Coelho Rodrigues e Gaspar Drummond.

E' approvado o requerimento.

Passa-se á ordem do dia:

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 49, de 1892, marcando o prazo maximo de 90 dias para effectuarem-se as eleições que tenham por fim o preenchimento das vagas occorridas no Congresso Nacional.

O Sr. Manuel Victorino fundamenta uma emenda.

Encerrada a discussão é approvado o projecto com as emendas.

Entra em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 5, de 1893, approvando as divisões de districtos eleitoraes organisadas pelo Poder Executivo, para diversos estados e para o Districto Federal.

Fallam e justificam emendas os Srs. Americo Lobo, C. do Amaral e Aristides Lobo.

O Sr. Braz Carneiro diz que vota pelo projecto tal qual foi approvado pela Camara dos Deputados.

Encerrada a discussão, são approvadas as emendas ao projecto, devendo estas ter uma 4ª discussão.

Em seguida entra em 3ª discussão a proposição da mesma camara n. 91, de 1893, determinando que o governo fundará uma colonia correccional no proprio nacional — Fazenda da Boa Vista — existente na Parahyba do Sul, ou onde melhor lhe parecer, devendo aproveitar, além daquella fazenda, as colonias militares actuaes que a isso se prestarem.

Tomam a palavra os Srs. Americo Lobo e Gomenoro. Encerrada a discussão é adiada a votação por falta de numero.

Passa-se á discussão unica do parecer das commissões de constituição e poderes e de justiça e legislação, sobre o veto do prefeito do Districto Federal á resolução do Conselho Municipal que prorroga o prazo para o pagamento dos fóros em atraso.

Oram os Srs. U. do Amaral, Americo Lobo e Aristides Lobo.

Encerrada a discussão, é adiada a votação por falta de numero.

Estando a hora adeantada, o Sr. presidente marca para a ordem do dia 15:

Votação em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 91, de 1893, determinando que o governo fundará uma colonia correccional no proprio nacional Fazenda da Boa Vista, existente na Parahyba do Sul, ou onde melhor lhe parecer; devendo aproveitar, além daquella fazenda, as colonias militares actuaes que a isso se prestarem;

Votação do parecer das commissões de constituição e poderes e de justiça e legislação, sobre o veto do prefeito do Districto Federal á resolução do conselho municipal que prorroga o prazo para o pagamento dos fóros em atraso;

Discussão unica das emendas do Senado approvadas na 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 5, de 1893, approvando as divisões de districtos eleitoraes organisadas pelo Poder Executivo, para diversos estados e para o Districto Federal;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 189, de 1892, autorizando o governo a pagar ao bacharel Manoel José Chaves, proessor jubilado de philosophia do curso annexo da Faculdade de Direito de São Paulo, os vencimentos integraes que percebia durante o exercicio desse cargo, bem como a indemnisação das gratificações que deixou de receber desde a data em que foi jubilado;

2ª discussão do projecto do Senado n. 5, de 1893, modificando o decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, que rege a organização e processo da Justiça Federal;

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 45, de 1892, que autorisa o governo a mandar pagar ao Sr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, professor vitalicio do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, os vencimentos que deixou de receber desde a data da sua exoneração até ao dia em que foi reintegrado;

Discussão unica do decreto do Congresso Nacional, que manda considerar como lentes substitutos das faculdades de medicina os adjuntos que passaram a preparadores e os actuaes que não foram contemplados na ultima reforma; decreto a que foi negada sanção pelo Presidente da Republica.

Levanta-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

— Camara dos Deputados — Não houve sessão. O Sr. presidente designa para hoje a mesma ordem do dia.

Correio — Esta repartição expedirá cartas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ceres*, para Angra e Paraty, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4½, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Itacolumy*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Oceano*, para Aracajú e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 da manhã, cartas para o interior até ás 11½, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Zurita* (navio), para Cape Town, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Bourgoque*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Wordsworth*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Sargo*, para Angra e Paraty, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12½, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Poluce*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo S. João da Barra, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 idem.

Pelo John Sandusar, para Antuerpia, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 idem.

Pelo Potosi, para Montevidéo, Punta Arenas e Valparaíso, levando malas para Matto Grosso, Paraguay e Buenos Aires, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo Tijuca, para Santos, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11, objectos para registrar até às 10 idem.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as pensões as praças de pret no quartel do Campo e no dia 16 as que se acham aquarteladas na Ilha do Bom Jesus.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Charles A. Hue Junior & Comp.	110	rezes
Joseph Alkaim.....	110	»
Domingos T. Azevedo Junior & Filho.....	110	»
Souza & Ramalho.....	62	»

Total da matança..... 392 rezes
Abateram mais:

Camuyrano & Comp.....	2	vitelas
Val Rego & Silva.....	1	»
Antonio Pereira dos Santos.	27	carneiros
Camuyrano & Comp.....	33	»
Domingos T. de Azevedo Junior & Filho.....	18	porcos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$550 o kilo; da de vitela \$100, carneiro \$100 e da de porco \$890.

O preço da de vacca, nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$650 o kilo.

Obituário — Sepultaram-se no dia 31 de maio as seguintes pessoas fallecidas de:

Abcesso no fígado — a portugueza Candida da Cruz Coutinho Santos, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. José n. 76.

Alcoolismo chronico — o fluminense Manoel Artonio de Oliveira, 35 annos, solteiro, residente á rua de Santo Christo n. 221 e fallecido na penitenciaria.

Arterio esclerose — o portuguez Francisco Gonçalves Netto, 55 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 170 e fallecido na Santa Casa.

Broncho pneumonia — a fluminense Adriana Carolina de Souza, 72 annos, solteira, residente e fallecida á Travessa do Aguiar n. 9.

Bronchite capillar — Manoel, filho de Julio Norberto da Silva, 2 annos e 10 mezes, fallecido na fortaleza S. João.

Carcinoma do seio — a fluminense Anna Ignez Feijó Diniz, 37 annos, viuva, residente e fallecida na fortaleza de S. João.

Catarrho senil — a pernambucana Ephigenia Perpetua, 80 annos, solteira, residente á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 9 e fallecido na Santa Casa.

Congestão pulmonar — o fluminense Manoel, filho do capitão Henrique Antonio Pinto, 22 annos, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 97.

Erysipela pernicioso — o bahiano Estevão Pereira Castro, 65 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Itaboraite n. 203.

Febre amarella — os hespanhoes Santiago Claró, 12 annos, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 180; Manoel Barros y Fernandes, 31 annos, solteiro, residente á bordo do vapor Itamaraty; o italiano Luiz Burdoni, 28 annos, solteiro, residente á rua do Jardim Botânico n. 22 e fallecidos no hospital de S. Sebastião; o portuguez Manoel Pereira, 23 annos, casado, residente e fallecido no Morro da Viuva. Total, 4.

Arterio esclerose — o africano Samuel, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cosme Velho p. 53.

Athrepsia — o fluminense Euclides, filho de Manoel Joaquim de Tristão, 17 dias, residente e fallecido na Copacabana.

Bronchite capillar — o fluminense Alfredo, filho de Esperidiana da Silva, residente e fallecido á rua de Sorocaba n. 2.

Cachexia cancerosa — a brasileira Jesuina Teixeira Pinto, 59 annos, casada, residente e fallecida á rua do Marquez de S. Vicente n. 43.

Dysenteria — o allemão Christiano Henry, 52 annos, fallecido no hospicio de alienados.

Dilatação da aorta — a africana Felippa, 78 annos, solteira, residente e fallecida á rua Ferreira Vianna n. 4 A.

Gastro-enterite — o fluminense José, filho de Francisco Domingos dos Santos, 10 1/2 mezes, residente e fallecido á rua Fernandes Guimarães n. 44.

Lesão cardiaca — a fluminense Esuperia Maria da Conceição e Silva, 82 annos, viuva, residente e fallecida á rua das Marrecas n. 37.

Meningite — o fluminense Francisco, filho de José de Souza e Oliveira, 3 1/2 mezes, residente e fallecido á rua da Saude n. 52.

Nephrite mixta — o hespanhol Placido de San Julian, 33 annos, solteiro, residente em Minas e fallecido na Santa Casa.

Nephrite chronica — o portuguez Antonio da Silveira Santos, 42 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Pneumonia — o fluminense Salustiano Joaquim de Menezes, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Quinta n. 37 (Quinta da Boa Vista).

Peritonite aguda — a fluminense Magdalena, filha do José Maria Bilhots, residente e fallecida á rua da Conceição n. 12.

Peritonite tuberculosa — o portuguez Argemiro Fernandes dos Santos, 14 annos, solteiro residente á rua da Imperatriz n. 28 e fallecido na Santa Casa.

Tetano — o fluminense Diogo José Gonçalves, 27 annos, solteiro, residente no Becco do Rio n. 99 e fallecido na Santa Casa.

Sem declaração — Fortunata, 70 annos, solteira, fallecida na Santa Casa (para onde entrou moribunda.)

Tuberculose pulmonar — a fluminense Felicissima da Silva, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua João Caetano n. 22.

Fetos — um filho do pharmaceutico Manoel dos Passos Farias de Mendonça, residente e fallecido na rua Barão de Pirassinunga n. 22; outro filho de Manoel Gomes dos Santos, residente á rua do Catte e n. 171; outro do sexo masculino, filho de Maria Isabel do Nascimento, residente á rua Sete de Setembro n. 97; outro do mesmo sexo, filho de Maria Mathilde do Espirito Santo, residente á rua do Senhor dos Passos n. 143; outro filho de Franklin Moreira dos Santos, residente e fallecido no larzo da Memória n. 4; outro filho de Santos Maia, residente na Santa Casa. Total, 6.

No numero dos 36 sepultados, estão incluídos 14 digentes cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 1 de junho:

Abcesso do fígado — o portuguez José Sergio Coelho de Araujo, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 17.

Arterio esclerose — a bahiana Maria da Conceição Pedrosa, 42 annos, solteira, residente á rua de Santo Henrique n. 5; o africano José de Siqueira Cardoso, 68 annos, solteiro, residente em Suruhy e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Athrepsia — o fluminense Florisbello, filho de Antonio Pereira da Costa, 9 mezes, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 59.

Bronchite capillar — os fluminenses Maria da Eternidade, filha de Manoel Joaquim Affonso, 4 mezes, residente á travessa do Paço n. 19; Aurelio, filho de Adolpho Dias Guimarães, 8 mezes, residente e fallecido á rua D. Carolina Reydner n. 28; José, filho de

Germana de Mattos, 51 dias, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 131. Total, 3.

Broncho-pneumonia — os fluminenses Albertino, filho de José Ferreira da Silva, 1 1/2 mezes, residente e fallecido á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 90; Anna Emma, filha de Emma Emilia Lunderstall, 8 mezes, residente e fallecido á travessa do Cassiano n. 7. Total, 2.

Colica infantil — a fluminense Zulmira, filha de Franco Ribeiro, 15 dias, residente e fallecido á travessa das Flores u. 33.

Choque traumatico — o italiano Luiz Grosso, 50 annos, casado, residente á rua do Alcantara n. 169, fallecido á rua de S. Pedro (via publica) e verificado o obito no Necroterio.

Cancro no utero — a bahiana Ambrosina Benicia de Cassia, 62 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Marquez de Abrantes n. 86.

Diarrhéa — a fluminense Philomena Maria da Conceição, 60 annos, solteira, fallecida no hospicio da Saude; a africana, Carolina de Sant'Anna, 67 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senhor de Mattosinhos n. 35. Total, 2.

Dysenteria — Laurindo, 60 annos, fallecido ao hospicio de alienados.

Enterite — o fluminense Otto, filho de Antonio José Marques Corrêa, 30 dias, residente e fallecido á rua Pão Ferro n. 40.

Enterocolite — a fluminense Palmyra, filha de Candida Maria da Conceição, 7 annos, residente á rua Pinheiro Guimarães n. 19 A.

Febre amarella — os portuguezes José da Silva, 26 annos, solteiro, residente á praça da Gloria n. 6; João da Costa, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senhor dos Passos n. 78; o italiano Vicenti Santi, 30 annos, solteiro, residente á rua D. Manoel n. 8, e fallecido na Santa Casa; o hespanhol Antonio Gil Fernandes, 45 annos, casado, residente á praça da Republica n. 53 e fallecido no hospital S. Sebastião. Total, 4.

Febre biliosa — a austriaca Saie Clara, 23 annos, solteira, residente á rua do Regente n. 10 e fallecida á rua Fresca n. 1.

Febre pernicioso — o mineiro Gabriel Augusto da Silva Soares, solteiro, residente á rua Evaristo da Veiga n. 78 e fallecido á rua Silveira Martins n. 20.

Febre remittente palustre — o portuguez José Fernandes da Fonseca, residente á rua Real Grandeza n. 26.

Fraqueza congenial — a fluminense Alcida, filha de Leopoldina da Conceição, 4 annos, residente á rua Dr. Joaquim Silva n. 31.

Gastro enterite — os fluminenses Arthur, filho de João Ferreira Guimarães, 17 mezes e 23 dias, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 57; idalina, filha de Antonio José Ferreira dos Santos, 21 mezes, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 182. Total, 2.

Ictericia — o fluminense Izidro, filho de Manoel Luiz Teixeira, 16 dias, residente e fallecido á rua do Senado n. 211.

Insufficiencia mitral — a fluminense Bernarda Thereza Migon, 59 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 171.

Imperfuração do anus — o fluminense Maximo, filho de Miltira Francisca da Conceição, 2 dias, residente e fallecido na rua dos Cajueiros n. 8.

Infeção purulenta — os fluminenses Constancia Maria Portugal, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Todos os Santos n. 26; Balbino José Lourenço da Silva, 30 annos, solteira, residente á rua de S. Clemente sem numero e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Lesão organica do coração — os fluminenses major Joaquim Ferreira Campos, 56 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Areal n. 52; Luciano Antonio Moreira do Nascimento, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua da Bella Vista n. 43 (Engenho Novo); Luiz Antonio de Souza, 51 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; o portuguez Antonio José Rodrigues, 57 annos, solteiro, residente e fallecido á tipiaouiCrod a Senna n. 20; a mineira Delphina Laurinda, 74 annos, solteira

a, residente á rua do Silva n. 2 e fallecida na Santa Casa. Total, 5.

Lesão dupla da valvula mitral — a paulista Anna Eusebia Bastos, 33 annos, viuva, residente á rua da Misericordia n. 102 e fallecida na Santa Casa.

Marasmo senil — os fluminenses Generoso Felicia Gomes, 82 annos, solteira, residente e fallecida á rua de D. Anna Nery n. 45; Catharina Maria da Conceição, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cotovello n. 39. Total, 2.

Nephrite — a fluminense Maria da Gloria, 3 annos, solteira, fallecida no Hospital dos azaros.

Pneumonia — o fluminense Francisco de Jesus, filho de Francisco Alves de Oliveira, 8 annos, residente e fallecido á rua Costa Barros n. 243; a mineira Isabel Duval, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua Dous de Dezembro n. 71. Total, 2.

Peritonite — a brasileira Feliciano Maria José da Costa, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua Riachuelo n. 185.

Scorbuto — o fluminense João Gaspar, 34 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Pneumorrhagia intercurrente á tuberculose pulmonar — o fluminense Eugenio Fonseca de Mendonça, residente e fallecido á rua de Luiz Gonzaga n. 325.

Tuberculose pulmonar — a brasileira Magdalena, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua Dr. Corrêa Dutra n. 69; os fluminenses Corina, filha de Antonio Gomes Ferreira, 17 mezes, fallecida no becco de João Baptista n. 16; Cornelia Guilhermes Garibaldi, 34 annos, solteira, residente e fallecida á rua Dr. Joaquim Silva n. 93; a portugueza Paulina Fernandes da Silva, 40 annos, solteira, residente á rua Jardim Botânico n. 5 e fallecida no Hospicio de S. João Baptista. Total, 4.

Velhice — mineira Margarida Maria das Virgens, 106 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Itauna n. 165.

Vomitos incoercíveis — a portugueza Maria Alves de Souza e Silva, 37 annos, casada, residente e fallecida no becco Manoel de Carvalho n. 4.

Fetos — Um do sexo feminino, filho de Ricardo de Barros Lima, residente e fallecido no becco de Manoel de Carvalho n. 6; outro do mesmo sexo, filho de Eugenia Maria da Conceição, residente á rua do Marquez de Abrantes n. 44; outro do mesmo sexo, filho de José Maria Ferreira de Pinho, residente á rua Conde de Bonfim n. 28 B; outro do mesmo sexo, filho de A. Anadinnilech, residente e fallecido no becco da Barreira n. 2; outro do mesmo sexo, filho de Rita Candida de Souza, residente e fallecido á rua do Conde d'Eu n. 50; o outro, filho de Olivia Thereza da Conceição, fallecida na Santa Casa. Total 6.

No numero dos 58 sepultados, estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratis.

EDITAES E AVISOS

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Ignacio von Doellinger, commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que acham-se affixadas na rua do Chichorro n. 1 as listas dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional.

As reclamações deverão ser dirigidas ao conselho, que novamente se reunirá no dia 28 do corrente, devendo as mesmas reclamações ser feitas por meio de requerimento, assignados pelos reclamantes ou por seus procuradores, e até ao dia 31 do corrente n. 722 de 25 de outubro de 1892. E eu, Julio Roberto da Silva Menezes, major, servindo de secretario, o escrevi. — *Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel presidente.

Freguezia da Gloria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O coronel José Pereira de Barros Sobrinho, commandante do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Gloria.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se acham fixadas na 6ª pretoria, á rua do Catete n. 7, as relações dos cidadãos aptos ao serviço da activa e reserva da guarda nacional.

Outrossim, aviso áqueles cidadãos que tiverem reclamações a fazer, dirigirem-se, do dia 21 do corrente até ao dia 2 de julho proximo futuro, á dita pretoria devendo suas reclamações serem feitas por meio de requerimentos assignados pelos reclamantes ou seus procuradores, da conformidade com a determinação do art. 34 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1892. E eu, capitão Emilio Huguet, servindo de secretario, o escrevi e assigno. — *Emilio Huguet*, capitão-secretario.

Freguezia de Inhaúma

QUALIFICAÇÃO PARA A GUARDA NACIONAL

Faço saber aos que o presente edital virem, que terminaram hoje os trabalhos da primeira reunião, tendo qualificado para o serviço activo 63 cidadãos.

Reune-se de novo o conselho no dia 19 do corrente, afim de attender ás reclamações, quer seja contra indevida inclusão, quer sobre injusta exclusão. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se lavrou o presente edital que, com as relações dos qualificados será publicado no *Diário Official* e affixado á porta dos e edificio da 1ª pretoria. Dado e passado nesta freguezia de Inhaúma, 4 de junho de 1893. — Eu, alferes Pedro Felix Marinho Falcão, secretario, o escrevi. — *Capitão José da Mendoça*, major-presidente. — *Capitão Joaquim Pedro de Alencar*. — *Tenentes Edmundo Dous e Antonio Olimpio de Siqueira*. — *Alferes Pedro Felix Marinho Falcão*.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

Exames geraes de preparatorios

De ordem do Sr. director deste externato faço publico que, de hoje até 25 do corrente em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, estará aberta na secretaria deste externato, á rua Larga de S. Joaquim, as inscrições não só para os exames geraes de preparatorios a que se tem de proceder de accordo com as instrucções approvadas pelo aviso do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, do 16 de novembro de 1892, como tambem para os candidatos á matricula na Escola Polytechnica, observando-se nestes exames o processo adoptado naquello estabelecimento.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 15 de junho de 1893. — O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se acceitam proposições, em carta fechada, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos, para o semestre de julho a dezembro do corrente anno, a saber:

Em 1º lugar: pão, carne fresca de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vitela, assucar de 1, 2º e 3ª qualidades, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha americana, batatas inglezas, carne secca,

toucinho de Minas, massas para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, matte em pó e em folha, manteiga, polvilho e salão; em litro: feijão preto, farinha fina de Magé, dita de Surubhy, sal commum, cangica e fubá de milho; aos centos: cebolas e alhos.

Botinas do bzeiro, nacionaes e estrangeiras, para criança e adultos; preço por par. Botinas de duraque preto, nacionaes, para senhoras e meninas; preço por par.

Concertos de calçado, constando de remontes, meios remontes, meias bolas e salto; preço por par.

Blusas e calças de brim trançado ou de espinha, para homens e meninos; preço por peça.

Calças de panno azul, para homens e meninos; preço por peça.

Blusas de panno azul, com botões amarellos, para homens e meninos; preço por peça.

Bonnets de panno azul, com galão amarello, com as iniciaes I. B. C.; preço de cada um.

Camisas de morim com punhos, peito e collarinhos de linho e de algodão, para homens e meninos; camisas de dormir para adultos e crianças; preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas, roupa de cama e de mesa, etc.; preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero, por kilo, litro, pares, etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas; prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional.

Capital Federal, 7 de junho de 1893. — *Arthur Duque Estrada de Barros*, escripturario-archivista interino.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director-geral interino, faço publico que esta repartição precisa contractar para o Hospicio Nacional e as colonias de alienados situadas na ilha do Governador o fornecimento de carne verde, pão, aves, generos alimenticios e de armazem, café moído, sabão para lavanderia, carvão de pedra para fogão e lancha, ferragens e tintas, objectos de expediente, drogas e medicamentos, para o segundo semestre do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem encarregar-se desses fornecimentos são convidadas para, no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, apresentar suas propostas fechadas, nesta directoria, recebendo no escriptorio da administração do Hospicio Nacional, até a vespera desse dia, as listas e instrucções necessarias a respeito, e exhibir o seguinte:

1º, documento que prove o pagamento do imposto do respectivo estabelecimento, relativo ao ultimo semestre;

2º, certidão de contracto mercantil, si se tratar de firma social;

3º, procuração, si o proponente se fizer representar por terceira pessoa;

4º, declaração de se obrigarem a depositar na ilha do Governador os generos destinados ás colonias.

As propostas serão abertas em presença dos proponentes ou seus procuradores, e devem trazer o preço da unidade, por extenso e em algarismo; serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, selladas, datadas do dia da apresentação e assignadas pelos proprios ou seus procuradores, e deverão conter a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipular e bem assim á multa de 300\$, caso não compareçam a assignar o referido contracto, dentro do prazo da chamada publicada no *Diário Official*.

Directoria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 13 de junho de 1893. — O secretario, *Plinio de Freitas Araujo*.

Escola Polytechnica**EXAME NA ESCOLA DE MINAS, DE OURO PRETO**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de 15 a 30 do corrente mez, serão recebidos a exame, na Escola de Minas, de Ouro Preto, os alumnos desta escola que de accordo com o edital ultimamente publicado por esta secretaria, requereram prestar exames naquella escola, de materias dos cursos da Escola Polytechnica.

Para esse fim deverão os interessados exhibir na Escola de Minas, de Ouro Preto, as guias passadas para esses exames por esta secretaria.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de junho de 1893.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Bibliotheca Nacional**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. director faço publico que até ao dia 22 do corrente serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente a esta repartição, durante o 2º semestre do corrente exercicio.

As propostas, que serão abertas em presença dos interessados no dia 23, ás 12 horas da manhã, devem ser em duplicata, sem rasuras nem entrelinhas ou emendas, e assignadas pelo proponente ou por pessoa legalmente habilitada, sendo o preço de cada unidade por extenso e algarismo, e conterão a declaração de se sujeitarem os proponentes a fornecer o material, de conformidade com as amostras existentes na repartição, as quaes ficam á disposição dos interessados, das 11 ás 2 horas, em todos os dias uteis.

Os concorrentes deverão exhibir até ao dia 22, documentos provando haverem pago o imposto do semestro corrente, e terem as firmas sociaes os respectivos contractos.

As propostas versarão sobre os seguintes artigos:

Papel pautado Fiume, resma.
Dito liso, idem, idem.
Dito dito superior, idem.
Dito de linho pautado Prado, idem.
Dito de dito liso Prado, idem.
Diso cartão para embrulho, mão.
Dito mata-borrão, idem.
Dito preto B. Black, botija de litro.
Dita carmim, vidro.
Dita azul, idem.
Dita de carimbar, idem..
Gomma Stickphast, idem.
Dita arabica, idem.
Enveloppes carimbados, cento.
Ditos lisos, idem.
Etiquetas, conforme os modelos, idem.
Caixas de papellão, idem idem, uma.
Papel pequeno impresso e não impresso, caixa.

Canetas sortidas, duzia.
Barbante fino, kilo.
Limpa-penna, um.
Lapis de Faber e graphite, duzia.
Lapis de cores, grossos, idem.
Canivete Rodgers, um.
Cartão para catalogo, cento.
Tinteiros de vidro, um.
Pennas Malat, legitimas, caixa.
Raspadeiras, uma.
Lapis de borracha, duzia.
Facas de cortar papel, uma.
Escala metrica de marfim, uma.
Tesoura, uma.
Papel de officio impresso e não impresso, resma.

Pastas de oleado, uma,
Livros em branco, um.
Ditos impressos, um.
Regoas de madeira, uma.
Ditas de borracha, uma.
Pesos de vidro, um.
Ditos de metal, um.
Pastas para miscellanea, uma,
Carimbos de borracha, um.
Sinetes metallicos, um.
Colchetes de prender papel, sortidos.
Impressos diversos.

Bibliotheca Nacional, 14 de junho de 1893.
—O secretario, *Aurelio Lopes de Sousa*.

Alfandega do Rio de Janeiro**FORNECIMENTO PARA O 2º SEMESTRE DE 1893**

Pela inspectoría se declara que até ao dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento a esta alfandega, durante o 2º semestre do corrente anno, de papel o objectos de escriptorio, material para o serviço marítimo e das capatazias, e carvão de pedra, de accordo com as propostas impressas que os senhores interessados deverão procurar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893.—O escripturario, *Antonio Dias S. do Lago*.

Edital

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Honarth*.

Armazem n. 9—Marca E—A—&C: 1 caixa n. 6.398, avariada. Manifesto em traducção.

Marca GP&C: 1 dita n. 6.465. idem. idem.

Vapor inglez *Milton*.

Armazem das amostras—Marca C. F. Gregory: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Horros*.

Armazem n. 9—Marca BB: 1 barrica u. 122, avariada. Manifesto em traducção.

Marca BM: 1 caixa n. 81, repregada, idem. idem.

Marca CM—S: 3 barricas ns. 6.653, 6.654 e 6.655, idem. idem.

Marca CIB: 5 amarrados, avariados, idem. idem.

Marca GBC: 3 barricas, idem. idem.

Marca SSS: 3 amarrados, idem. idem.

Marca JHLC: 1 sacco, idem. idem.

Vapor inglez *Hevelius*.

Armazem das amostras—Marca HC Tucker: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro—Donidon: 3 ditas, idem. idem.

Marca FA Mascarenhas: 1 dita, idem. idem.

Vapor inglez *Patagonia*.

Armazem n. 8—Lettreiro—26 K: 1 caixa n. 22, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CFR&C: 1 dita n. 337, idem. idem.

A mesma marca: 1 dita n. 335, idem. idem.

Marca F&C: 1 dita n. 261, idem. idem.

Marca VTC—HCH: 1 dita n. 325, idem. idem.

Vapor inglez *Buffon*.

Armazem n. 14—Marca MM&C: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Chyle*.

Armazem n. 1—Marca BC—VB: 1 caixa n. 984, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BFS&C: 2 ditas us. 3.730 e 3.731, idem. idem.

Marca F&M—R: 1 dita n. 335, idem. idem.

Marca FOC—C: 1 dita n. 514, idem. idem.

Marca JSB: 1 dita n. 3.678, idem. idem.

Marca MMC: 1 dita n. 2.972, idem. idem.

Marca M: 1 dita n. 3.771, idem. idem.

Lettreiro—145: 2 ditas ns. 3.538 e 3.539, idem. idem.

Marca R—D: 1 dita n. 21, idem. idem.

Marca S: 1 dita n. 8, idem. idem.

Marca X: 1 dita n. 1.021, idem. idem.

Marca ZZ—Z: 1 dita n. 7.959, idem. idem.

Vapor allemão *Graf Bismarh*.

Armazem n. 3—Marca ADJ: 1 caixa u. 9.248, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FG&C—T&G: 1 dita n. 2.141, idem.

Marca MG: 6 ditas ns. 52, 116, 154, 151, 3 e 5, avariada, idem. idem.

A mesma marca: 4 barricas ns. 225, 231, 232 e 224, idem. idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 228 e 227, idem. idem.

Vapor allemão Pernambuco.

Trapiche da Saude—Marca DDC: 8 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.

Marca HS&C: 1 dita, repregada. idem.

A mesma marca: 1 fardo, avariado. idem.

Armazem n. 16—Marca AJA—MNC: 1 caixa n. 1.377, repregada. idem.

Marca ABC: 1 dita n. 139, idem. idem.

Marca AR: 2 amarrados, quebrados, idem.

Marca CPC: 1 caixa n. 4.983, repregada, idem.

Marca FO—2.185—ABC: 1 dita, idem. idem.

Marca GB: 1 dita n. 4.550, idem. idem.

Marca A: 1 dita n. 289, idem. idem.

Marca TNC: 1 dita n. 1.393, idem. idem.

Marca SM—16—CR: 1 dita, idem. idem.

Marca R—C: 5 ditas n. 5, idem. idem.

Marca R—LM: 1 dita n. 330, idem. idem.

Marca BC—XX: 1 dita n. 323, idem. idem.

Marca S537S: 1 dita n. 4, idem. idem.

Vapor allemão Patagonia.

Armazem n. 12—Marca FO&C: 1 caixa n. 7.511, molhada da chuva. Manifesto em traducção.

Marca PCC—LR: 1 dita n. 4.326, idem. idem.

Vapor allemão *Buenos-Ayres*.

Trapiche da Saude—Lettreiro O. Petzold: 3 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca ED: 2 gigos, quebrados. idem.

Vapor allemão *Alvnh*.

Armazem n. 15—Marca AA&C: 1 caixa, n. 948, avariada. Manifesto em traducção.

Marca B&Q—VB: 1 fardo, n. 833, idem. idem.

A mesma marca: 4 caixas, ns. 919, 918, 920, 917, idem e repregadas. idem.

Marca BF: 1 caixa, n. 9035, idem. idem.

Marca BD—FI: 2 ditas, ns. 2, 3, idem. idem.

Marca BS: 3 ditas, ns. 5233, 5240, 5239, idem. idem.

A mesma marca: 6 ditas, ns. 5221/23, 5254, 5244, 5231, idem. idem.

A mesma marca: 6 ditas, ns. 5245, 5243, 5234, 5245, 3247, idem. idem.

A mesma marca: 6 ditas, ns. 5250, 5240, 5245, 5247, idem. idem.

A mesma marca: 3 fardos, ns. 204, 205, 210, idem. idem.

Marca FL: 2 caixas, ns. 4, 3, idem. idem.

Lettreiro C. Faria & Comp.: 1 dita, n. 34, idem. idem.

Marca H: 5 ditas, ns. 3108, 3113, 3107, 3117, 3110, idem. idem.

A mesma marca: 3 ditas, ns. 3112, 3106, 3111, idem. idem.

Marca HJ: 4 ditas, ns. 8271, 8280, 2869, 8272, idem. idem.

Marca J&C: 3 ditas, ns. 17, 19, 15, idem. idem.

Marca JFC&C: 2 ditas, ns. 1425, 1424, idem. idem.

Marca F&C—F: 6 fardos, ns. 1134, 1135, 1137, 1132, 1139, 1140, idem. idem.

Marca MRS&C: 2 caixas, ns. 1255, 1254, idem. idem.

Marca M—R—B: 4 fardos, ns. 644, 647, 646, 645, idem. idem.

Marca MTL&C: 10 caixas, ns. ns. 19, 15, 7, 3, 1, 10, 2, 8, 5, 12, idem. idem.

A mesma marca: 7 ditas, ns. 17, 14, 6, 11, 9, 8, 13, idem. idem.

Marca R: 2 caixas, ns. 1, 2, idem. idem.

Marca S&P: 2 ditas, ns. 209, 210, idem. idem.

Marca 85: 2 ditas, ns. 17, 18, idem. idem.

Marca W: 4 ditas, ns. 154, 147, 151, 149, idem. idem.

Marca AA&C: 1 dita n. 945, idem. idem.

Marca B&C—VC: 1 dita n. 949, idem. idem.

Marca CE&C: 1 dita n. 5.630, idem. idem.

Marca CSC: 1 dita n. 110, idem. idem.

Marca FW&C : 2 ditas ns. 22 e 23, idem, idem. Idem.

Marca EM&C : 4 ditas ns. 1.229, 7.791, 7.789 e 7.770, idem, idem. Idem.

Marca FL : 4 dita n. 6, idem, idem. Idem.

Marca HGP : 4 ditas ns. 2.279, 2.219, 2.344 e 2.342, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 3 ditas ns. 23, 43 e 2.400 idem, idem. Idem.

Marca JS&C : 1 dita n. 18, idem, idem, idem.

Marca L&C : 3 ditas ns. 5.650, 5.647 e 5.649, idem, idem. Idem.

Marca LI&C : 1 fardo n. 43, idem, idem. Idem.

Marca L&C—F : 2 caixas ns. 1.136 e 1.131, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 6 ditas ns. 1.477, 828, 1.192, 829 e 1.191, idem, idem. Idem.

Marca LM&C : 1 dita n. 2, idem, idem. Idem.

Marca LC—PH : 1 dita n. 4.904, idem, idem. Idem.

Marca MJS&C : 1 dita n. 13, idem, idem. Idem.

Marca MR&M : 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca PC&C—LR : 1 dita n. 3.468, idem, idem. Idem.

Marca RC : 4 fardos ns. 263, 266, 259 e 268, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 1 caixa n. 136, idem, idem. Idem.

Marca SC&C : 7 ditas ns. 21, 81, 21, 82, 21, 83 e 2.180, idem, idem. Idem.

Marca 85 : 2 ditas ns. 16 e 18, idem, idem. Idem.

Marca W : 6 ditas ns. 151, 143, 145, 150, 154 e 145, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 4 ditas ns. 156, 142, 150 e 146, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Portugal*.

Trapiche Freitas—Lettreiro Luciano Bousquet : 1 caixa, com falta. Manifesto em tradução.

Armazem n. 10 — Marca AB&C : 1 dita n. 351, repregada. Idem.

Marca BA&C : 1 dita n. 295, idem, idem. Idem.

Marca FS : 1 dita n. 1, idem, idem. Idem.

Marca FS&C—K : 1 dita n. 3.826, idem, idem. Idem.

Marca CB : 1 dita n. 8.303, idem, idem. Idem.

Marca JLF&C : 1 dita n. 3.573, idem, idem. Idem.

Marca MJS&C : 1 dita n. 63, idem, idem. Idem.

Marca MFC : 1 dita n. 714, idem, idem. Idem.

Marca LF : 1 dita n. 1.689, idem, idem. Idem.

Marca L&C : 1 dita n. 10.976, idem, idem. Idem.

Marca SS : 2 ditas ns. 2.834 e 2.835, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Paraguay*.

Armazem n. 16 — Marca JQ&C : 10 caixas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, avariadas. Manifesto em tradução.

Marca E—FA&C : 2 ditas ns. 49 e 21, idem, idem. Idem.

Marca CR : 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem, idem. Idem.

Marca JAPT : 2 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Congo*.

Armazem n. 12 — Marca BC—VB : 1 caixa, n. 1.013, molhada da chuva. Manifesto em tradução.

Marca AF : 1 dita n. 8 480, idem, idem. Idem.

Marca GSC : 1 dita n. 1.110, idem, idem. Idem.

Marca B&M : 1 dita n. 456, idem, idem. Idem.

Marca VN&C : 1 dita n. 985, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Cordoba*.

Armazem de amostras — Letreiro I. Dreyfus : 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Porahyba*.

Docas D. Pedro II — Marca PA : 1 caixa, n. 1340, quebrada. Manifesto em tradução.

Marca BFO : 1 quinto, vasio. Idem.

A mesma marca : 1 dito, com falta. Idem.

A mesma marca : 1 decimo, vasio. Idem.

Marca SFC : 1 dito, com falta. Idem.

Marca RL&C : 3 caixas, repregadas. Idem.

A mesma marca : 2 ditas, idem, idem. Idem.

Armazem n. 12 — Marca CIC : 1 dita, n. 1147, idem, idem. Idem.

Marca GL&F : 4 fardos, ns. 50, 35, 49, 47, rotos. Idem.

Marca GMB&C : 1 caixa, n. 76, repregada. Idem.

Marca JS : 20 ditas, quebradas. Idem.

Marca ML&I : 1 dita, n. 22, repregada. Idem.

A mesma marca : 1 dita, n. 1058, idem, idem. Idem.

Marca MC&B : 3 ditas, idem, idem. Idem.

Marca RSG : 2 ditas, idem, idem. Idem.

Sem marca : 1 barrica, idem, idem. Idem.

Vapor austriaco *Polluce*.

Trapiche Novo Commercio — Marca BTP : 1 caixa, com falta. Manifesto em tradução.

Marca R&C : 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca FA : 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca HM : 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca CCJB—A&C : 1 barril, idem, idem. Idem.

Marca R&C—Rio de Janeiro : 1 dito, idem, idem. Idem.

Marca HBP : 5 saccos, idem, idem. Idem.

Armazem n. 3 — Letreiro Giac de Vincenz : 1 volume, repregado. Manifesto em tradução.

Marca 143 : 1 caixa, n. 109, idem, idem. Idem.

Marca RC : 2 barricas, idem, idem. Idem.

Mar a AJ—21—WW : 1 caixa, n. 5258, idem, idem. Idem.

Vapor Belga *Oibers*.

Armazem n. 14, Marca RSC : 7 caixa, avariada. Manifesto em tradução.

Marca TPC : 13 ditas repregadas, idem, idem. Idem.

Marca 581 : 1 dita n. 430, idem, idem. Idem.

Marca A&C : 12 ditas avariadas, idem, idem. Idem.

Marca MN&C : 27 ditas, quebradas, idem, idem. Idem.

Marca APC : 17 ditas avariadas, idem, idem. Idem.

A mesma marca 37 ditas quebradas, idem, idem. Idem.

Marca ARE : 1 dita n. 4, idem, idem. Idem.

Marca AB : 4 ditas, idem, idem. Idem.

Marca BM : 3 ditas, idem, idem. Idem.

Marca BM : 12 ditas repregadas, idem, idem. Idem.

Marca CME : 19 ditas quebradas, idem, idem. Idem.

A mesma marca 15 ditas avariadas, idem, idem. Idem.

Marca C : 13 ditas idem idem idem. Idem.

A mesma marca 19 ditas quebradas, idem, idem. Idem.

Marca CFC : 15 ditas, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 9 ditas avariadas, idem, idem. Idem.

Marca CAC : 10 ditas repregadas, idem, idem. Idem.

Marca CSD—MN&C : 4 ditas, ns. 180, 204, 231, 229, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditas, idem, idem. Idem.

Marca E&O 2054—AFR : 19 ditas quebradas, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 9 ditas avariadas, idem, idem. Idem.

Marca GBC—8168 : 1 dita repregada, idem, idem. Idem.

Marca HHS : 1 dita, n. 4954, idem, idem. Idem.

A mesma marca 9 ditas avariadas, idem, idem. Idem.

Marca SMC—MCH : 1 dita repregada, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita n. 695, idem, idem. Idem.

Marca RSC : 12 ditas quebradas, idem, idem. Idem.

Vapor portuguez *Rio de Portugal*.

Trapiche da Ordem—Marca FCB : 2 quintos, com falta. Manifesto em tradução.

Lettreiro Latalão : 1 decimo, idem, idem. Idem.

Marca B : 1 dito, idem, idem. Idem.

Marca LP : 1 quinto vasio, idem, idem. Idem.

Marca VV : 1 dito, com falta, idem, idem. Idem.

Marca JPC : 1 caixa, idem, idem. Idem.

Marca H : 1 decimo, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dito vazio, idem, idem. Idem.

Marca GG : 2 quintos, com falta, idem, idem. Idem.

Marca JJG : 4 ditas, idem, idem. Idem.

MP&C : 3 ditas, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditas vazios, idem, idem. Idem.

A mesma marca : 1 caixa, idem, idem. Idem.

Marca C : 1 quinto, idem, idem. Idem.

Marca MP&C : 1 caixa, idem, idem. Idem.

Marca GU : 1 quinto, idem, idem. Idem.

Marca R : 4 saccos, idem, idem. Idem.

Marca FGC : 5 ditas, idem, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca FD&C : 1 caixa n. 85, avariada e repregada. Idem.

Marca RO : 3 caixas ns. 1, 2 e 3, idem, idem. Idem.

Marca L—CS.C : 4 ditas, idem, idem. Idem.

Marca CS : 1 dita, idem, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Corpo de Engenheiros Navaes

EXAMES PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

Resultado dos exames effectuados para machinistas de barcas a vapor do commercio, no dia 14 do corrente na Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes.

Reclino de Oliveira Nerrak approved para machinista de 1ª classe.

Agostinho Fernandes Godinho approved para 3ª classe.

Mariano Jacintho Marques, Adolpho Sabino da Fonseca e Mandel Garcia da Rosa approved para 4ª classe.

Houve um reprovado.

Secretaria do Corpo dos Engenheiros Navaes, 14 de junho de 1893 — *Bartholomeu F. de Sousa e Silva*, engenheiro naval secretario.

Repartição Sanitaria da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral do serviço sanitario, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de 90 dias, a contar de hoje, a inscripção para preenchimento das vagas de um medico e dous pharmaceuticos do corpo de saude da armada.

Repartição do Corpo Sanitario da Armada, 25 de abril de 1893.—*Dr. Antonio d'Alba Correa de Carvalho*, medico de 1ª classe, capitão de fragata graduado, secretario.

Escola Pratica do Exercito

CONCURRENCIA

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos alumnos, praças aquarteladas na escola e enfermaria, e bem assim, lavagem da roupa da enfermaria e do rancho, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber :

Em kilos, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca, com osso e sem osso, carne de porco, leite e pão; em achas, lenha rachada; em ração, frutas, verduras e temperos; em numero, frangos, gallinhas e ovos, e em peças, roupa lavada.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, no dia 16, ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovem o prescripção nas leis. Os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão como garantia até á assignatura dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento e nunca superior a 200\$000.

Escola Pratica, 8 de junho de 1893.—*João Coutinho de Oliveira Silva Faro*, alferes agente.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel-commandante, chama-se concorrência para o fornecimento de artigos de expediente para a secretaria e mais dependencias da escola, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber: em resma, papel pautado e marcado para officios, dito almagão fino e pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas, papel diplomata marcado e sem marca com envelopes, dito pequeno sem marca com envelopes, pennas Mallat ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes sortidos e obreias grandes; em cento, envelopes marcados para officios 25x12, ditos idem saccos, em mão, papel cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um, vidro de colla liquida, pequenas raspadeiras Rodgers, canivetes Rodgers, regoas chatas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidro e de metal, limpa-pennas, livros em quarto, de 50 e 100 folhas, ditos alphabetados, tesouras grandes para papel, facas de marfim e de osso para cortar papel; em duzia, lapis preto Faber, ditos de duas cores, ditos de borracha, canetas superiores; em litro, tinta Bleu-Black para escrever e dita Sardinha e rolos de barbanete.

Os proponentes são obrigados a apresentar na secretaria da escola, ao entregar suas propostas, as amostras dos artigos a fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 20 do corrente, ás 10 horas do dia, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Realengo, 8 de junho de 1893. — *Tertuliano José da Silva Tinoco.*

Intendencia da Guerra

MADEIRAS, REMOS DE FAIXA, CAL, PEDRA E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

ARTIGOS DE ESCRITORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, de conformidade com as amostras existentes na sala do conselho, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vieira de Carvalho Filho & Torres, Vasconcellos, Mendonça & Comp., Manoel Joaquim Pimenta Velloso e J. P. da Cunha Pinto, são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 10 de maio proximo findo, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 16 do corrente. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Escola Militar da Capital

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o futuro semestre de julho a dezembro, o fornecimento dos seguintes generos, todos de superior qualidade:

Aletria, araruta, arroz de Iguape, assucar branco refinado, de 2ª e 3ª sortes, dito crystallizado, banha, batatas, biscoitos, bolachinhas, café em grão, carne secca, dita de carneiro, dita de porco, ditas de vacca e de vitella, chá Hysson, farinha fina torrada, feijão preto, frangos, fructas (laranjas e bananas), galinhas, geléa, goiobada, em latas grandes (a peso), queijo fresco, kerosene, legumes, lombo de porco, manteiga, marmelada, massas, matte em folha e em pó, ovos, paños, palitos, pão em kilogrammas, rosas, sabão commum, sal, tijolo de arear, toucinho, vassouras de piassava, verduras, vinho Figueira, dito virgem e do Porto (marca Villar de Allen).

Igualmente, o dito conselho, precisa contractar a lavagem, nella incluindo o respectivo concerto, das seguintes peças:

Calças de algodão e de linho, camisas idem, cobertores, colchas adamascadas e de chita, fronhas de algodão e de linho, pannos de botica, pares de meias, toalhas de mesa, ditas de pratos e de rosto.

Finalmente, precisa ainda o conselho contractar o fornecimento de capim em talhas, tendo cada feixe tres kilogrammas, e o de alfafa, farello e milho; e bem assim os artigos abaixo declarados:

Ampulhetas para 10 e 15 minutos, buvard, de madeira e de metal, canetas, canivetes, circulares impressas, colchetes para papel, compassos de madeira para pedra, envelopes lithographados para officios e cartas, escriptas, canetas, esponjas grandes, fio de cõr, flexas grandes, giz quadrado e redondo (crayon), godets, gomma arabica em grão e liquida, em vidros grandes, lacre encaixado, lapis bicolores, de borracha e pretos, de Faber, limpas pennas, livros em branco de papel hollandia de 200 folhas e de papel flume de 50 a 200 folhas, nankin superior, obreias em pastas, papel lithographado para officios (flume) dito de flume pautado, liso e florete, dito allemão para desenho, dito de linho para officios, dito de linho pequeno, dito de linho para enchimento, dito hollandia pautado e liso, dito sem fim, dito Wattman, dito cartão borrão, pastas de oleado, pennas de aluminium e Mallat n. 10, pinceis para aquarella, tesouras para papel, timpanos, tinta carmim de Blue Black e Sardinha, raspadeiras, reguas de borracha e de madeira.

As pessoas que quizerem propor-se ao fornecimento na segunda-feira, 19 do corrente, depois de reunido o conselho, entregarão, ás 11 horas da manhã, ao dito conselho, suas propostas assignadas, selladas e em carta fechada, declarando os ultimos preços de cada genero; e daquelles em que for possível acompanharão as respectivas amostras, recebendo-se na mesma occasião propostas sobre a compra do estergo.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1893. — *Eduardo Honório de Amorim Bezerra,* alferes, escriptuario.

Arsenal de Guerra da Capital

CONCERTOS DE UMA LANCHIA A VAPOR

De ordem do Sr. general director, declaro aberta a concorrência para os concertos de que precisa uma lancha a vapor pertencente a este arsenal, a qual pôde ser examinada pelos constructores navaes em qualquer hora do dia, sendo que as propostas em duplicata devem ser apresentadas nesta secretaria no dia 19 do corrente, até ás 11 horas da manhã, competentemente selladas e fechadas, tendo os concorrentes previamente se habilitado por meio de petição dirigida á directoria e instruída com documento que prove estarem na posse de estaleiro devidamente licenciado.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados nesta secretaria.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 13 de junho de 1893. — O secretario, *Antonio de Drummond.*

Arsenal de Guerra da Capital

GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. general director, declaro que no dia 17 do corrente, até ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios, inclusive fructas, verduras e temperos, durante o 2º semestre do corrente anno; devendo os preterendentes se habilitarem previamente na forma das ordeus em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 11 de junho de 1893. — O secretario, *Antonio de Drummond.*

Escola de Aprendizizes Artilhheiros

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DOS GENEROS ABAIXO

O conselho economico desta escola precisa contractar, para o rancho da escola e enfermaria, o seguinte: em unidade, pão de 200 grammas, dito de 150; em kilogrammas, rosas, biscoitos e bolachinhas.

Os proponentes devem comparecer munidos de suas propostas em carta fechada na secretaria desta escola, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã; aquelles cujas propostas forem preferidas depositarão no cofre da mesma a quantia de 100\$, como garantia da assignatura do contracto, quantia essa que perderão si porventura recusarem assignar o quando para isso forem avisados.

Os proponentes deverão mostrar-se habilitados na forma das disposições em vigor.

Quartel da Escola de Aprendizizes Artilhheiros na fortaleza de S. João, 11 de junho de 1893. — *Peregrino Martins,* alferes-agente.

Corpo de Bombeiros

Recebam-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 17 do corrente, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a forragem, ferragens, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, objectos de escriptorio, tintas e drogas, couros e artigos semelhantes, madeiras e materiais de construcção, artigos para luzes e para machinas.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto e, depois deste assignado, dará a caução de 10% da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos, especificando os artigos acima, acham-se á disposição dos Srs. proponentes, na mesma secretaria, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Capital Federal, 8 de junho de 1893. — *Henrique Eugenio de Assis Loureiro,* tenente secretario.

Inspeção Geral das Obras Públicas

FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS PARA AS 1ª E 3ª DIVISÕES

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 17 do corrente a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos da 1ª e 3ª divisões desta inspecção, especificados nas relações impressas, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição á Praça da Republica n. 103.

Os materiaes a fornecer serão entregues na Quinta do Cajú.

As propostas deverão mencionar os preços sem emendas ou rasuras.

Os proponentes prestarão na agencia desta repartição a caução prévia de 100\$, a qual reverterá para o Estado no caso de recusar-se o proponente cuja proposta for preferida a assignar o respectivo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, devem ser entregues em carta fechada no escriptorio da 3ª divisão, e ali serão abertas em presença dos concurrentes que se apresentarem no dia e hora indicados, não sendo acceptas as que forem apresentadas depois daquella hora.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas, 13 de junho de 1893.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAES METALLICOS NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1893

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral, faço publico que no dia 17 do corrente mez, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob os ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

- N.º 1. Objectos de escriptorio e desenho.
- N.º 2. Ferragens e artigos diversos.
- N.º 3. Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N.º 4. Tintas, drogas e artigos de pintura.
- N.º 5. Materiaes de construção, madeiras, cal, tijolos, telhas, cimento, etc.
- N.º 6. Materiaes metallicos para canalização de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras e sem emendas, e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso, que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fora do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 8 de junho de 1893.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PROLONGAMENTO

Bases de concorrência para construção das obras de prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dois trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000

De conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até ao dia 30 de junho do corrente anno, para a preparação do leito e construção das obras de artes do prolongamento da referida estrada, por empreitadas parciaes, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros, da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dois trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 9 de dezembro de 1890 e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas, additadas do prazo para a conclusão das obras, constituirão o contracto.

III

Ostrecchos a construir são os seguintes:
O 1º, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia;
O 2º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 0 a 1.500;
O 3º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 1.500 a 3.000.

IV

Na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes, desde já, examinar os respectivos estudos, bem como as condições geraes, especificações e tabella de preços.

V

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Aos proponentes é licito apresentar modificação, para mais ou para menos, nos preços da tabella.

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos que provem ter o proponente a necessaria idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos ou acrescimos offercidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não somente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem deverão vir sellados e reconhecidos as firmas.

VI

Os propoentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circumstancias locais, e dispor dos recursos necessários para começar

e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser accedidos, como motivos justificativos de demora, a falta do operarios, chuvas torrenciaes, etc.

VII

Além da caução de dez por cento (10 %) retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil réis (500\$000) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da accitação de sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerará-se sem effeito, si, decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 30 de junho do corrente anno, na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura, os proponentes que se acharem presentes. Proceder-se-ha depois, de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), feito no Thesouro Nacional, e revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto, nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser aceita.

Sabará, 5 de abril de 1893.— *Pedro Leopoldo da Silveira*, engenheiro-chefe.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, ARTIGOS DIVERSOS, OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que nos dias abaixo indicados se receberão propostas para fornecimento até 30 de setembro do corrente anno, de materiaes, artigos diversos, objectos de escriptorio e de expediente, a saber:

Dia 15

Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; material de construção e outros semelhantes; limas inglezas, parafusos, pontas de Paris, etc., etc.

Os impressos que constituirão as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria e bem assim as condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos até o dia anterior ao da abertura das mesmas propostas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas dos dias marcados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de junho de 1893.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. Prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santo Antonio e da do Espirito Santo, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de junho e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893.
—O director, Antonio Trovão.

Fiscalisação da Freguezia do Espirito Santo

Faço publico que reassumi o cargo de fiscal desta freguezia e despacho todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua do Machado Coelho n. 78.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1893.—O fiscal, Antonio H. Dutra Junior.

Freguezia do Sacramento

FISCALISAÇÃO

O fiscal desta freguezia communica que mudou o seu escriptorio para a rua de São Pedro n. 317.

O fiscal, Desiderio Manoel da Costa.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, para, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem, que por parte da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, lhe foi dirigida, em virtude de distribuição, a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial.—Diz a Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, com sede nesta capital á rua do Hospicio n. 173, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (doc. n. 1) deixado de satisfazer as entradas do capital subscripto nos prazos estipulados, apesar de devidamente convidados por annuncios nos jornaes e da prorrogação concedida (docs. 2, 3 e 4) incorrendo, desta arte, nas penas do art. 6 dos respectivos estatutos, e havendo a assembléa geral deliberado promover a acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta a juiz competente que ordene, ex-vi dos docs. cit., a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação edital, realisarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e, na falta de compradores, applicar-se-lhes o disposto no art. 34 do decreto n. 434, de 1891. Assim citado. P. deferimento e E. R. J. Capital Federal, 5 de junho de 1893. O advogado José Raymundo do Lago. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes do Dr. Montenegro. Rio, 5 de junho de 1893. — Silva Mafra. — D. notifique-se.—Rio, 5 de junho de 1893.

Montenegro.—Distribuição.—D. a Lazary, 5 de junho de 1893.—J. Conceição.—Relação dos Srs. accionistas em debito de suas entradas atrasadas, nesta data, da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes.—1. Manoel da Costa Guimarães, 3ª entrada de 215 acções a 10 %, 4:300\$; 2. Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, 2ª e 3ª entradas de 300 acções a 10 %, 12:000\$000; 3. Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos, 3ª entrada de 100 acções a 10 %, 2:000\$000; 4. Visconde de Assis Martins, 2ª e 3ª entradas de 20 acções a 10 %, 800\$; 5. José Pereira da Rocha Paranhos, 2ª e 3ª entradas de 20 acções a 10 %, 800\$; 6. Abel Pinto Tavares, 3ª entrada de 10 acções a 10 %, 200\$000. Total, 20:100\$000. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893.—Joaquim Marques de Carvalho Portugal, director.—Em virtude do despacho acima transcripto, mandou passar o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima relacionados para sciencia do que, no prazo de um mez, a contar da 1ª publicação deste, são obrigados a satisfazerem á Companhia Industrial de Accessorios Prediaes as entradas em atraso visto não o terem feito por occasião da chamada, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia; podendo a mesma declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas ás ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e da petição acima transcripta. E, para constar e chegar a noticia dos mesmos accionistas, mandou passar o presente e mais quatro de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação desta capital (sede da companhia) e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumpido lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de junho de 1893. E eu, Henrique José Lazary, escrevi, o subscrevi. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Brasileira de Calçado abaixo descriptos para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Brasileira de Calçado, e em virtude de distribuição do conselheiro presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, lhe foi apresentada a petição, com distribuição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Diz a Companhia Brasileira de Calçado, representada por seu presidente, que os accionistas constantes da lista junta estão incursos na disposição e sancção dos arts. 33 e 34 do regulamento n. 434 de 4 de junho de 1891, por terem deixado de fazer as suas entradas nos prazos e forma estatuidos nos seus estatutos, art. 10 § 2º, e para que se faça effectivo o direito da supplicante nos termos dos referidos artigos se faz preciso que sejam citados os supplicantes por editaes e forma ali prescripta, e assim pede que, distribuida esta e designado o juiz da instrução, se proceda á citação requerida, que será accusada na 1ª audiência sob pena de revelia e custas. E. R. M. Rio, 2 de maio de 1893. —O advogado, Americo de Moura Marcondes de Andrade. Estava inutilisada uma estam-

pilha de 200 réis. Despacho: Ao Dr. Miranda, Rio, 5 de maio de 1893. —Silva Mafra. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: Distribuida e autoada, notifique-se por edital publicado por 10 mezes, durante um mez, o *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Rio, 5 de maio de 1893. —Miranda.—Distribuição: Distribuida a Domingues, em 5 de maio de 1893.

—J. Conceição.—A lista a que se refere a petição é do teor seguinte: Henrique Gonçalves da Motta, possuidor de 30 acções, realisou oito entradas, deve uma, 600\$; Henrique Cunha Porto, 10 acções, realisou seis entradas, deve tres, 600\$; Francisco Lemos Ferreira de Souza, cinco acções, realisou oito entradas, deve uma, 100\$; Ignacio Marcandes de Moura, cinco acções, realisou sete entradas, deve duas, 200\$; João Teixeira de Carvalho Junior, cinco acções, realisou sete entradas, deve duas, 200\$; Francisco José da Silva Rocha, cinco acções, realisou oito entradas, deve uma, 100\$; Marcos Block, 25 acções, realisou sete entradas, deve duas, 1:000\$; Cabral & Comp., 10 acções, realisou seis entradas, deve tres, 600\$; Pereira & Bernardes, 10 acções, realisou oito entradas, deve uma, 20\$; Joaquim Ferraz Rego, 20 acções, realisou oito entradas, deve uma, 400\$; sommando 125 acções 4:000\$. Devem mais os juros da mora.—Rio, 2 de maio de 1893.—A. Marcondes. Estava devidamente inutilisada uma estampilha no valor de 200 réis. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer á Companhia Brasileira de Calçado as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamentos de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados 10 vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante, e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de maio de 1893. E eu Antonio Lopes Domingues, escrevi, o subscrevi.—Affonso Lopes de Miranda.

CAMARA COMMERCIAL

De declaração de fallencia da firma João Gabriel & Comp., representada por João Gabriel de Carvalho

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta Capital Federal.

Faz saber aos que o presente virem que, a requerimento de João Gabriel de Carvalho, unico responsavel da firma João Gabriel & Comp., dirigido a este juizo, foi declarada aberta a fallencia da firma commercial João Gabriel & Comp., por accordão da Camara Commercial de 30 de maio ultimo, fixando o termo legal para os devidos effeitos, a contar de 20 de abril do corrente anno, cujo accordão mandou que este juizo nomeasse os syndicos e tomasse as providencias de direito, pelo que foram nomeados syndicos os oredores José Luiz Souza e Luiz Lobo Leite Pereira, que não acceitaram e foram substituidos pelos credores Arthur Schultz & Comp., e Liberato da Costa Mattas. Para constar, mandou passar o presente e mais tres de igual teor, para serem, um affixado á porta do fallido, um á porta d'esse juizo e dous na imprensa, na forma da lei.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de junho de 1893. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevi, o subscrevi. — Affonso Lopes de Miranda.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 14

Cambio

O mercado abriu sustentado, adoptando os bancos a taxa official de 11 d. sobre Londres, e constando transacções realizadas em letras bancarias a 11 1/8 d. em papel repassado a 11 3/16 d. e em papel particular a 11 1/4 d.

Antes do meio-dia houve indecisão, e pouco depois o Brasilianische Bank retirou sua tabella, sendo acompanhado pelo London & River Plate Bank, em seguida. Então as taxas baixaram e houve negocio realizado em letras bancarias até 10 3/4 d. e em papel repassado e papel particular até 10 7/8 d., mas á ultima hora houve mais firmeza, e o mercado fechou com os bancos saccando a 10 7/8 d., e com dinheiro para papel particular a 11 d.; não havendo letras, ainda que constasse algum movimento no mercado de café durante o dia.

As transacções realizadas foram regulares, aos extremos de 10 3/4 a 11 1/8 d. para as letras bancarias de 10 7/8 a 11 3/16 d. para o papel repassado e de 10 7/8 a 11 1/4 d. para o papel particular.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	11 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco	866 a 867 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$069 a 1\$070 a 90 d/v.
Italia, por lira...	866 a 882 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	408 %, a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$570 a 4\$600, á vista.

Cotações Officiaes

Soberanos		
Soberanos.....		22\$000
Apolices		
Berão: 1:00 \$ 5 %.....		1:000:000
Bancos		
Banco da Republica 1ª serie....	143\$000	
Banco do Commercio, 1ª serie....	228\$000	
Banco Rural Hypothecario, 1ª serie	200\$000	
Banco da Lavoura e Commercio, 1ª serie.....	110\$000	
Companhias		
Comp. Viação Sapucahy.....	10\$500	
Com. Brazil Industrial.....	230 \$000	
Com. Melhoramentos no Brazil..	28\$000	
Debentures		
Deb. Sorocabana.....	62\$000	
Capital Federal, 14 de junho de 1893.—José Claudio da Silva, syndico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.		
E. do Ferro Central do Brazil		
Mercadorias entradas no dia 12 de junho de 1893 nas estações de S. Diego, Central e Maritima		
	Desde 1 de mar	
Arroz.....	312.830	3 614.537 kilograms.
Arroz vegetal.....	20.800	439.345 >
Café seccos e salgados.....	77.370	77.370 >
Almôndegas.....	12.820	123.840 >
Uzeijos.....	15.280	152.098 >
Uzeijos.....	16.299	115.840 >
Uzeijos.....	12.620	103.800 >

SOCIÉDADES ANONYMAS

Companhia Tinturaria Fluminense

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 26 de abril de 1893, ao meio-dia, no salão da Companhia Progresso, á rua da Alameda n. 116, presentes doze accionistas representando 491 acções, com o numero de 98 votos, assume a presidencia o presidente da directoria Antonio da Costa Villela, o qual convida para presidir á assembleia geral o accionista major Francisco José Gomes da Silva, o que é unanimemente approved pela assembleia; o Sr. presidente major Gomes da Silva convida para secretarios os accionistas Dr. José Henrique de Souza Ramos e José Joaquim Mendes, tendo anteriormente o Sr. presidente Villela declarado que, sendo esta a terceira convocação, deliberava a assembleia com qualquer numero.

O Sr. presidente da assembleia declara que na presente reunião tem de tratar-se da reforma dos estatutos e dá a palavra ao Sr. presidente da directoria, Villela, o qual procede á leitura da seguinte proposta:

Srs. accionistas.—A directoria, em cumprimento da resolução tomada em assembleia geral de 5 do corrente, vem submeter á vossa consideração a seguinte proposta de reforma dos nossos estatutos.

O art. 6º substitua-se pelo seguinte: A companhia será administrada por dois directores que serão um presidente e gerente e o outro secretario e thesoureiro.

Paragrapho unico. Cada director caucionará cinquenta acções como garantia de sua gestão.

O art. 7º substitua-se pelo seguinte: O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

O art. 8º substitua-se pelo seguinte: A directoria se reunirá conjuntamente com o conselho fiscal, sempre que houver empate em suas resoluções, prevalecendo o que for resolvido pela maioria.

O art. 10 substitua-se pelo seguinte: Cada director vencerá o honorario de 200\$ mensaes sendo gratuito o exercicio dos membros do conselho fiscal.

O art. 11 substitua-se pelo seguinte: O presidente e o orgão da companhia para todos os effectos de direito, podendo constituir mandatuários.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1893.—Os directores, Antonio da Costa Villela, Antonio Teixeira Lopes e Manoel de Bastos Soares.

O presidente poz em discussão a referida proposta, artigo por artigo, os quaes foram cada um de per si unanimemente approved.

Pediú então a palavra o presidente da directoria, Antonio da Costa Villela, e declarou por si e em nome de seus collegas de directoria que, tendo já dado sua demissão na ultima assembleia, insistiam por ella afim de que esta assembleia elege nova directoria de accordo com a reforma approved. Posta em discussão, foi approved.

O presidente suspende a sessão por 10 minutos afim dos Srs. accionistas se munirem de cédulas para a eleição de dous directores.

Reaberta a sessão, procedeu-se á eleição por escrutinio secreto e são recebidas 12 cédulas, representando 98 votos; procedeu-se á apuração que deu em resultado serem eleitos para director presidente e gerente Antonio da Costa Villela por 95 votos, obtendo 2 votos o Sr. Francisco José Gomes da Silva, e para thesoureiro e secretario o Sr. Manoel de Bastos Soares por 33 votos, apparecendo 2 cédulas em branco, representando 69 votos.

Em seguida, o Sr. presidente proclamou directores os novos eleitos declarando-os desde logo empossados dos respectivos cargos.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, do que, para constar, se lavrou a presente acta, que, sendo lida e unanimemente approved, vai assignada por todos os accionistas pre-

sentes. E eu, José Henrique de Souza Ramos, 1º secretario, a escrevi e assigno.—O presidente da assembleia, Francisco José Gomes da Silva.—O 1º secretario, José Henrique de Souza Ramos.—O 2º secretario, José Joaquim Mendes.—1. da Costa Villela.—Manoel de Bastos Soares.—Por procuração de Jorge Xavier Castrioto, Manoel de Bastos Soares.—Antonio Teixeira Lopes.—Joaquim da Costa.—José Joaquim Mendes.—Francisco Terras Valadão.—Manoel de Vasconcellos.—Por procuração de D. Laura de Vasconcellos Pederneiras o seus filhos, Manoel de Vasconcellos.—Manoel Fernandes Corrêa.

Reconheço as firmas supra. Rio, 19 de maio de 1893, em testemunho da verdade o signal publico.—Gabriel Ferreira da Cruz.

N. 2.073—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 2.073, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Tinturaria Fluminense, realisada no dia 26 de abril ultimo, na qual foram approved as alterações feitas nos seus estatutos.

Sobre duas estampilhas no valor de 5\$500 o seguinte:

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de maio de 1893.—O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Ao lado o sello grande da Junta Commercial.

PATENTES DE INVENÇÃO

RECTIFICAÇÃO

O autor do relatório sobre a patente de invenção, n. 1596, publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, chama-se Ricardo Guimarães Filho e não Felizardo Guimarães Filho, como erradamente sahiu.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

EMIÇÃO DE BONUS

Faço publico que os *bonus* dos valores de 1:000\$ e de 200\$, da 1ª série, emittidos do 20 de maio até esta data, são assignados: os do valor de 1:000\$, de ns. 4.801 a 5.600, por M. P. de Sz. Dantas, presidente e Luiz Alves da S.ª Porto, director; os de ns. 4.201 a 4.400, por Fran.º Rangel Pestana, vice-presidente e J.º de P. Mag.º Calvet, director, e os de ns. 4.401 a 4.800 e 5.601 a 5.800, pelo mesmo vice-presidente e por Luiz Alves da S.ª Porto, director; os do valor de 200\$, de ns. 901 a 1.200 e 1.201 a 1.500, por M. P. de Sz. Dantas, presidente, Luiz Alves da S.ª Porto e J.º de P. Mag.º Calvet, directores; os de ns. 1 a 300, por F. Duval; 301 a 900 e 1.501 a 1.800, por Luiz Alves da S.ª Porto, e os de ns. 1.801 a 2.100, por I. Pimentel, directores; tendo todos também a assignatura de Fran.º Rangel Pestana, vice-presidente do banco.

Rio, 13 de junho de 1893.—M. P. da Souza Dantas.

Banco da Praça

(Em liquidção)

De accordo com a resolução da assembleia geral de 9 de agosto do anno proximo passado, a commissão liquidante recebe propostas para a compra do acervo deste banco, em seu escriptorio á rua da Quitanda n. 5, sobrado.

Pelo balanço os pretendentes verificarão do que se compõe o dito acervo.

As propostas serão abertas desta data a 30 dias.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893.—Christiano B. C. Castro, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893